TRIBUNA DO INTERIOR

QUARTA-FEIRA,
15 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.512

Classificados
Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L= Campo Mourao, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CNPJ A1, OU=29306556000192, OU=presencial, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 11:03:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercicio: 2026

Decreto nº 4105/2026 de 14/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15		GABINETE DO PRIFEITO	
15.003		DIVISAO DE ADMINISTRACAO INTERNA	
15.003.04.122.0004.2.002		MANUTENCAO DOS GABINETES MUNICIPAIS	
20 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.000,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
24.002		DIVISAO DE RECLRSOS HUMANOS	
24.002.04.122.0004.2.007		MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
613 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00
		Total Suplementação:	46.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

22		SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS	
22.004		DIVISAO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
530 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000,00
		Total Redução:	46.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 14 de Julho de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328009920 — Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328009920 Dados: 2026.07.14 16:03:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICADA 040/2026

Com fundamento legal no Art. 75, IV da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE DCIS VEÍCULOS VAN / PLACA TRB9A12 E TRB9A17 – SECRETARIA DE SAUDE

Lote	ITEM	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máx. Total
1	1	2	und	Elemento filtrante (parte interna do sistema de filtragem responsável por reter particulas)	121,08	242,16
1	2	2	und	Elemento filtro (filtro ar do motor)	339,31	678,62
1	3	2	und	Junta do bujão 16 (cárter)	6,50	13,00
1	4	11,5	lts	Óleo motor 0w30	72,55	834,33
1	5	2	und	Lotes filtro (ar condicionado)	132,28	264,56
1	6	2	und	Elemento filtro (filtro do óleo)	96,04	192,08
1	7	5	SVÇ	Serviços	384,65	1.932,25
1	9	2	und	Limpa para brisa	15,14	30,28
				VALOR TOTAL		4.178,28

Prazo de Execução: em até 05 dias. Pagamento: até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 254/2026; Parecer jurídico: 253/2026.

Objeto: TERCEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO VAN JUNPY VITRE PLACA TAS1G37 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote	ITEM	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máx. Total
2	1	1	und	Elemento filtrante (parte interna do sistema de filtragem responsável por reter particulas)	118,05	118,05
2	2	1	und	Elemento filtro (filtro ar do motor)	330,82	330,82
2	3	1	und	Junta do bujão 16 (cárter)	6,34	6,34
2	4	5,75	lts	Óleo motor 0w30	70,74	406,75
2	5	1	und	Lotes filtro (ar condicionado)	128,96	128,96
2	6	1	und	Elemento filtro (filtro do óleo)	93,64	93,64
2	7	4	SVÇ	Serviços	375,03	1.500,12
2	8	1	und	Correia de distribuição	338,32	338,32
2	9	1	und	Limpa para brisa 200 ml	15,14	15,14
				VALOR TOTAL		**2.938,14**

Prazo de Execução: em até 05 dias. Pagamento: até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 255/2026; Parecer jurídico: 257/2026.

Objeto: PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA DA FIAT ARGO DRIVE PLACA UCB7J89 - SECRETARIA DE ESPORTE

Lote	ITEM	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máx. Total
3	1	1	SVÇ	Mão de obra (primeira revisão)	380,00	380,00
3	2	4	UN	Óleo 0W20	85,00	340,00
3	3	1	UN	Filtro de óleo	80,00	80,00
3	4	1	UN	Filtro de ar	107,88	107,88
3	5	1	UN	Filtro de combustível	43,80	43,80
				VALOR TOTAL		2.938,14

Prazo de Execução: em até 05 dias. Pagamento: até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 269/2026; Parecer jurídico: 267/2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Com fundamento legal no Art. 75, III da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FONTE DE BACIA DE CERÂMICA – DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Lote	ITEM	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máx. Total
4	1	20	und	Bacia de cerâmica - redonda, sam pintura, acabamentos tons da terra, medidas de aproximadamente 30 cm de altura e 60 cm de diâmetro superior (boca).	76,00	1.520,00

Prazo de Execução: em até 05 dias. Pagamento: até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 211/2026; Parecer jurídico: 268/2026.

Documentos especificos lote 1, 2 E 3: Concessionária autorizada.
Documentos de habilitação (todos lotes):
Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial; (dispensável para empresas já cadastradas);
Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal, FGTS atestado de capacidade técnica.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 16/07/2026 processo será homologado em 17/07/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 14 de julho de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 041/2026

Com fundamento legal no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens:

Objeto: Aquisição de abraçadeiras de nylon – Secretaria de Adm - Departamento de Eventos

Lote	Qt	Unid.	Especificação Detalhada	V. Unit	V. Total
1	100	pct	Abraçadeira de nylon composição: nylon 66; temperatura de operação; -35°C a 85°C flamabilidade: 94V- 2 140mm x 2,5mm. Pacote com 100 unidades.	10,00	1.000,00
2	100	pct	Abraçadeira de nylon composição: nylon 66; temperatura de operação; 35°C a 85°C flamabilidade: 94V - 2 200mmx2,5mm. Pacote contendo 100 unidades	15,00	1.500,00
3	100	pct	Abraçadeira de nylon composição: nylon 66; temperatura de operação; -35°C a 85°C flamabilidade: 94V-2 200mm x 3,5mm. Pacote com 100 unidades.	20,00	2.000,00
4	50	pct	Abraçadeira de nylon composição: nylon 66; temperatura de operação; -35°C a 85°C flamabilidade: 94V- 2 400mm x 7,6mm. Pacote com 100 unidades.	67,90	3.395,00
5	20	pct	Abraçadeira de nylon composição: nylon 66; temperatura de operação; -35°C a 85°C flamabilidade: 94V-2 600mm x 9mm Pacote contendo 100 unidades	88,72	1.774,40
6	20	pct	Abraçadeira de nylon composição: nylon 66; temperatura de operação; -35°C a 85°C flamabilidade: 94V- 2 600mm x 12mm. Pacote com 100 unidades.	90,00	1.800,00
			VALOR TOTAL		11.469,40

Prazo de entrega 2 dias; local: Boa Esperança-Pr; Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 274/2026 Parecer Jurídico nº 269/2026

Objeto: Aquisição de garfos, colheres descartáveis e Garrafa térmica – Secretaria M. de Assistência Social

Lote	Qt	Unid.	Especificação Detalhada	V. Unit	V. Total
7	10.000	und	Garfo descartável para sobremesa/refeição, fabricado em plástico resistente, atóxico, na cor branca ou transparente, adequado para contato com alimentos, resistente à quebra durante o uso normal, acondicionado em embalagem apropriada.	0,18	1.800,00
8	10.000	und	Colher descartável para sobremesa, fabricada em plástico resistente, atóxico, na cor branca ou transparente, adequada para contato com alimentos, resistente à quebra durente o uso normal, acondicionada em embalagem apropriada.	0,18	1.800,00
9	10	und	Garrafão térmico com capacidade de 05 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (FEAD), com isolamento térmico em poliuretano (PU), proporcionando conservação térmica para líquidos quentes e frios. Possui tampa de rosca com bocal largo, facilitando a colocação de gelo e a higienização, além de alça ergonômica para transporte e bico retrátil ou tampa multifuncional tipo copo. Indicado para armazenamento e conservação de água, sucos, chás, café e demais bebidas. Cor: azul ou vermelho. Marca de referência: Invicta, linha Profissional/Maratona.	94,90	949,00

Prazo de entrega em até 02 (dois) dias. Local de entrega: Av. Amazonas, 212, centro, Município de Boa Esperança-Pr; Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 270/2026 – 256/2026 Parecer Jurídico nº 269/2026 - 273/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para complementação de documentos ambiental do Parque Urbano Municipal (Parque do Lago) – Secretaria M. de serviços urbanos, rurais e obras

Lote	Qt	Unid.	Especificação Detalhada	V. Total
10	1	svç	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, geologia e meio ambiente, destinados à elaboração de projetos, levantamentos, memoriais técnicos, cálculos, plantas e demais documentos necessários à complementação da documentação exigida pelo Instituto Água e Terra (IAT), visando ao atendimento das pendências do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) e à emissão da licença ambiental do Parque Urbano Municipal de Boa Esperança – PR. Os serviços compreenderão, no mínimo: I – Elaboração do Projeto para Outorga das Barragens, contemplando: •memorial hidrológico e hidrogeológico; •memorial hidráulico; •dimensionamento e detalhamento dos vertedouros; •planta de implantação das barragens e dos elementos construtivos associados; •detalhamento dos elementos hidráulicos e estruturais; •plantas de cortes e detalhamento das barragens e corpos hídricos; •elaboração dos documentos técnicos necessários à instrução do processo de outorga das barragens, em conformidade com a Instrução Normativa IAT nº 08/2023 e demais normas aplicáveis. II – Elaboração do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, contemplando: •planta de implantação das unidades; •detalhamento construtivo das fossas sépticas; •detalhamento construtivo dos sumidouros; •memorial descritivo; •memorial de cálculo e dimensionamento; •elaboração dos documentos técnicos necessários à complementação do processo de licenciamento ambiental, em conformidade com a ABNT NBR 17076:2024 e demais normas técnicas aplicáveis. III – Elaboração do Projeto "As Built" do Sistema de Drenagem Superficial, contemplando: •levantamento e cadastramento do sistema de drenagem existente; •planta de locação dos dispositivos de drenagem superficial; •identificação e representação dos elementos integrantes do sistema; •indicação dos sentidos de escoamento das águas pluviais; •detalhamento dos dispositivos existentes; •emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados. A contratada deverá fornecer todos os projetos, memoriais, plantas, levantamentos, cálculos, relatórios, documentos técnicos e demais peças necessárias ao atendimento integral das exigências formuladas pelo Instituto Água e Terra (IAT), observando a legislação ambiental vigente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as instruções normativas aplicáveis e demais disposições legais pertinentes.	8.600,00

Prazo de execução com inicio em 5 dias após entrega da autorização do svç e 30 dias para conclusão; demais observações conforme termo de referencia. Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 267/2026 Parecer Jurídico nº 263/2026

Documentos de habilitação (todos lotes):
Prazo de pagamento: em até 30 dias após execução e aprovação;
Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (exceto pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.
Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 16/07/2026 processo será homologado em 17/07/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 14 de julho de 2026.

Leandra Pietrowski de Mattos
Portaria 089/2026
Comissão de Contratação Direta

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 147/2026

EMENTA: Retifica a Portaria nº 145/2026, no que tange ao nome do servidor.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir a Portaria nº 145/2026, datada de 13 de julho de 2026 publicada no dia 14 de julho de 2026 no Jornal Tribuna do Interior no que concerne ao nome do servidor indicado no referido ato, onde se lê **"Áurea Sobral Teodoro"**, leia-se **"Áurea Sobral Florêncio"**.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 145/2026, no que não conflitarem com a presente correção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 145/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 14 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ATA 119/2025
PREGAO 62/2025

Instrumento de rescisão do contrato de aquisição que entre si fazem, de um lado o **Município de Boa Esperança**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança-PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, e de outro lado empresa CRUCIAL SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 48.711.746/0001-30 com sede Rua Julio Cesar Sampaio, 76 Londrina PR, CEP 86084166, neste ato representada por Bruna Leticia Laudelino Pardinho, inscrito no CPF sob nº. 102.678.749-10, Telefone: (44) 9184-1249 E-mail: setorlicitacaocrucial@outlook.com / crucialseguranca@hotmail.com, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório PREGAO 062/2025, adiante designada contratada, que ao final assina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes, conforme celebrado a ata 119/2025 em 17/07/2025, de natureza administrativa, que regulamentou o relacionamento entre as partes signatárias do presente instrumento, **resolve, o MUNICÍPIO, RESCINDIR totalmente O CONTRATO** firmada com base no eventual objeto **Registro de Preços para Contratação de serviços de refeição e segurança em eventos,** com vigência originalmente prevista até 17/07/2026.

A presente rescisão se da em razão da empresa detentora da ata de que não tem mais interesse, descumprindo o compromisso assumido com este Município.

Parágrafo primeiro. O presente instrumento de rescisão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A parte elege o Foro da Comarca de Mamborê para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprezados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Boa Esperança, 14 de julho de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89 - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - PR CEP:87330-000 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **AUTORIZO** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 91/2026, de Dispensa de Licitação nº 25/2026,** com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa: CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ: 46.116.7170/001-02, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, PRODUTOS PARA PROTEÇÃO DA PELE, HIDROGEL, PELÍCULAS PROTETORAS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONCADOR - PR.**, pelo preço total de R$ 15.349,99 (Quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), em conformidade do Inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Roncador/PR, 14/07/2026.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Marilia Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 45 / 2026
OBJETO.....: Registro de Preços para Contratação de serviços de segurança – Gabinete do Prefeito
PROCEDIMENTO .....: Pregão
VALOR MÁXIMO DO EDITAL.....: 203.850,00 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	LFZ SEGURANCA LTDA	48.597.216/0001-02	R$ 203.850,00	duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais

Valor total homologado: R$ 203.850,00 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Boa Esperança, 14 de julho de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 14 / 2026
OBJETO.....: Pagamento de direito autorais – Gabinete do Prefeito
PROCEDIMENTO .....: Inexigibilidade
VALOR MÁXIMO DO EDITAL.....: 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21, art. 74 §3º

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	00.474.973/0001-62	R$ 31.450,00	trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais

Valor total homologado: R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Boa Esperança, 14 de julho de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO NA ABERTURA DOS JOGOS PRIMÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – SECED. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Normal. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 05 de agosto de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 05 de agosto de 2026. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.687,84. Luis Fernando Buosi Pregoeiro.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Registro de preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 06 de agosto de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 06 de agosto de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 483.273,00. Luis Fernando Buosi Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, torna público que às 09 horas do dia 27 DE JULHO DE 2026, na plataforma bll compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Tipo Van	1	R$ 344.990,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Altamira do Paraná e na plataforma https://bllcompras.com/. . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Altamira do Paraná , 14 de JULHO de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA:80413560953 — Assinado de forma digital por ELZA APARECIDA DA SILVA:80413560953 Dados: 2026.07.14 14:09:35 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM, por meio de seu Presidente, no usc de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA do pregão eletrônico em epígrafe cujo objeto se destina ao registro de preços para futura e eventual contratação de solução tecnológica especializada para apoio à fase interna das contratações públicas, compreendendo, de forma integrada e interoperável, licenciamento de uso, implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva.
A sessão pública ocorrerá dia 30/07/2026 às 08h15min (Horário de Brasília/DF), no endereço https://bllcompras.com/home/login.
Campo Mourão, PR, 14 de julho de 2026.
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RC-1C-E, visando a continuidade das atividades executadas pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONDESCOM.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.059.240 00 (vinte e três milhões cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/07/2026 às 08h15min (Horário de Brasília/DF).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://bllcompras.com/home/login
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
CONTATO: licitacao@condescom.com.br
Campo Mourão, PR, 14 de julho de 2026.
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
OBJETO: Aquisição de livros adaptativos através de plataforma digital.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.548.642,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/07/2026 às 08h15min (Horário de Brasília/DF).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://bllcompras.com/home/login
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto
CONTATO: licitacao@condescom.com.br
Campo Mourão, PR, 14 de julho de 2026.
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Presidente

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SORTEIOS, CAMPANHAS PROMOCIONAIS, PREMIAÇÕES E AÇÕES DE INCENTIVO VINCULADAS À FEIRA DA LUA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2025, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/07/2026 às 14h00MIN (horário de Brasília)
TRANSMISSÃO: https://youtu.be/T0BFv0A5MCI?si=pfMMdBPPnIZoagE6
Protocolo: 28/07/2026 às 14h00MIN

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 14 de julho de 2026.

Joelma Guimarães Domeneck
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SORTEIOS, CAMPANHAS PROMOCIONAIS, PREMIAÇÕES E AÇÕES DE INCENTIVO VINCULADAS À FEIRA DA LUA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2025, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**DATA E LOCAL DA SESSÃO P

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

----------ESTADO DO PARANÁ----------
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

PORTARIA Nº 018/2026

O SENHOR CHARLES RODRIGO VITTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 002/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013 E RESOLUÇÃO 005/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

RESOLVE

Conceder diárias à servidora, conforme especificado abaixo:
Nome da Servidora: Bruna Ferreira dos Santos
Data Início: 16 de julho de 2026
Data Fim: 16 de julho de 2026
Número de Diárias: 0,5 (meia)
Valor Total: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco Reais)
Município destino/UF: Campo Mourão/PR
Código IBGE do Município Destino: 1469
Tipo Objetivo Diária: 06 - Outros objetivos não ligados ao TCE/PR01- Tribunal de Contas do Estado do Paraná- Eventos e Treinamento.
Objetivo da Viagem: Participação no evento: Módulo II - Oficina ProGov e PROLEGIS - "Revisão do Questionário do PROLEGIS."
O objetivo da Capacitação é reunir servidores de Câmaras e Municípios para coletar contribuições e aperfeiçoar os questionários da avaliação da PCA dos Prefeitos 2026.

O detentor da diária deverá apresentar cópia do Certificado de participação, ou apresentar protocolo dos requerimentos, declaração, etc.

Câmara Municipal de Iretama, estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

----------ESTADO DO PARANÁ----------
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

PORTARIA Nº 019/2026

O SENHOR CHARLES RODRIGO VITTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 002/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013 E RESOLUÇÃO 005/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

RESOLVE

Conceder diárias à servidora, conforme especificado abaixo:
Nome da Servidora: Emilly da Silva Nunes
Data Início: 16 de julho de 2026
Data Fim: 16 de julho de 2026
Número de Diárias: 0,5 (meia)
Valor Total: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco Reais)
Município destino/UF: Campo Mourão/PR
Código IBGE do Município Destino: 1469
Tipo Objetivo Diária: 06 - Outros objetivos não ligados ao TCE/PR01- Tribunal de Contas do Estado do Paraná- Eventos e Treinamento.
Objetivo da Viagem: Participação no evento: Módulo II - Oficina ProGov e PROLEGIS - "Revisão do Questionário do PROLEGIS."
O objetivo da Capacitação é reunir servidores de Câmaras e Municípios para coletar contribuições e aperfeiçoar os questionários da avaliação da PCA dos Prefeitos 2026.

O detentor da diária deverá apresentar cópia do Certificado de participação, ou apresentar protocolo dos requerimentos, declaração, etc.

Câmara Municipal de Iretama, estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

----------ESTADO DO PARANÁ----------
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

PORTARIA Nº 020/2026

O SENHOR CHARLES RODRIGO VITTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 002/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013 E RESOLUÇÃO 005/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

RESOLVE

Conceder diárias à servidora, conforme especificado abaixo:
Nome da Servidora: Symone Cavalcante Campoe de França
Data Início: 16 de julho de 2026
Data Fim: 16 de julho de 2026
Número de Diárias: 0,5 (meia)
Valor Total: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco Reais)
Município destino/UF: Campo Mourão/PR
Código IBGE do Município Destino: 1469
Tipo Objetivo Diária: 06 - Outros objetivos não ligados ao TCE/PR01- Tribunal de Contas do Estado do Paraná- Eventos e Treinamento.
Objetivo da Viagem: Participação no evento: Módulo II - Oficina ProGov e PROLEGIS - "Revisão do Questionário do PROLEGIS."
O objetivo da Capacitação é reunir servidores de Câmaras e Municípios para coletar contribuições e aperfeiçoar os questionários da avaliação da PCA dos Prefeitos 2026.

O detentor da diária deverá apresentar cópia do Certificado de participação, ou apresentar protocolo dos requerimentos, declaração, etc.

Câmara Municipal de Iretama, estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

----------ESTADO DO PARANÁ----------
Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

C.N.P.J 80.889.223/0001-90

PORTARIA Nº 021/2026

O SENHOR CHARLES RODRIGO VITTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 002/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013 E RESOLUÇÃO 005/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

RESOLVE

Conceder diárias a servidor, conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Leandro Vinicius da Cruz Prates
Data Início: 16 de julho de 2026
Data Fim: 16 de julho de 2026
Número de Diárias: 0,5 (meia)
Valor Total: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco Reais)
Município destino/UF: Campo Mourão/PR
Código IBGE do Município Destino: 1469
Tipo Objetivo Diária: 06 - Outros objetivos não ligados ao TCE/PR01- Tribunal de Contas do Estado do Paraná- Eventos e Treinamento.
Objetivo da Viagem: Participação no evento: Módulo II - Oficina ProGov e PROLEGIS - "Revisão do Questionário do PROLEGIS."
O objetivo da Capacitação é reunir servidores de Câmaras e Municípios para coletar contribuições e aperfeiçoar os questionários da avaliação da PCA dos Prefeitos 2026.

O detentor da diária deverá apresentar cópia do Certificado de participação, ou apresentar protocolo dos requerimentos, declaração, etc.

Câmara Municipal de Iretama, estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 75.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 063/2025
2. Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Jessica F. Luiz de Lima Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 25/06/2027
5. Modalidade Licitação: Inexigibilidade n.º 013/2025

Quinta do Sol/PR, 14 de Julho de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 24/2026 em favor da empresa CANTOR JOAQUIM FELIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.001.289/0001-00, com sede à Rua Ryo Uratani n.º 148, Sala 01, Centro, na cidade de Mariluz/PR, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 14 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTIL MUSICAL "DISNEY MAGIC AMOR E ARTE", COM O APRESENTADOR DE TELEVISÃO GERALDINHO, PARA O DIA 09/10/2026 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atosinerentes à contratação da empresa CANTOR JOAQUIM FELIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.001.289/0001-00, com sede à Rua Ryo Uratani n.º 148, Sala 01, Centro, na cidade de Mariluz/PR, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 14 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 23/2026 em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede à Rua Telêmaco Borba s/n.º, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 77.464.303/0001-90, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados entidade, constatou o atendimento de todas as condições necessárias para a formalização do Termo de Colaboração.

A entidade fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Colaboração que será celebrado, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 13 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.333/2026, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 2026 Nº 202640890015, PARA DAR UM MELHOR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 77.464.303/0001-90, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 120.000,00 (cem mil reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 13 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 22/2026 em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede à Rua Telêmaco Borba s/n.º, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 77.464.303/0001-90, pelo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados entidade, constatou o atendimento de todas as condições necessárias para a formalização do Termo de Colaboração.

A entidade fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Colaboração que será celebrado, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 13 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.332/2026, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 2026 Nº 20260380014, PARA DAR UM MELHOR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 77.464.303/0001-90, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 13 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2025
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Otras, Viação e Serviços Públicos
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e demais atividades, de forma complementar, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os aos inerentes à contratação dos credenciados: - JOÃO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.981.***-49, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos em Edital.

Engenheiro BeltrãoPR, 14 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	007/2026
Data	13 de Julho de 2.026
Concedente	Município de Engenheiro Beltrão
Convenente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto	Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos da Lei Municipal 2333/2026, com recursos provenientes da emenda parlamentar 2026 n.º 202640890015, para dar um melhor atendimento às crianças atendidas pela instituição. (Inexigibilidade de Licitação 023/2026).
Vigência	De 13/07/2026 a 31/12/2027
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2026

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	006/2026
Data	13 de Julho de 2.026
Concedente	Município de Engenheiro Beltrão
Convenente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto	Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos da Lei Municipal 2332/2026, com recursos provenientes da emenda parlamentar 2026 n.º 20260380014, para dar um melhor atendimento às crianças atendidas pela instituição. (Inexigibilidade de Licitação 022/2026).
Vigência	De 13/07/2026 a 31/12/2027
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2026

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 127/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores Roberto da Silva (Gestor da Parceria), inscrito no CPF n.º ***.698.***-15; Rosilene Samsel, inscrita no CPF n.º ***.932.***-76, Mateus Geron, inscrito no CPF n.º ***.858.***-22 e Victor Gabriel Cordiola Torres, inscrito no CPF n.º ***.124.***-00 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração N.º 06/2026, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação 23/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Junor
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores Roberto da Silva (Gestor da Parceria), inscrito no CPF n.º ***.698.***-15; Rosilene Samsel, inscrita no CPF n.º ***.932.***-76, Mateus Geron, inscrito no CPF n.º ***.858.***-22 e Victor Gabriel Cordiola Torres, inscrito no CPF n.º ***.124.***-00 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração N.º 06/2026, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação 22/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Julho de 2.026.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE VALORES
CONCORRENCIA 01/2023
CONTRATO Nº 54/2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE RONCADOR-PR,** pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES.**

CONTRATADA: LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antonio Mocchi, 337, Jardim Planalto, em Campina da Lagoa - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM ANCHIETA I, PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS NO LOCAL (VIAS BOM PRINCÍPIO, RUI BARBOSA, PROJETADA A, PROJETADA B, GENERAL CARNEIRO, ANITA GARIBALDI, VERÔNICA ZOLA, VLADIMIRO LABIAK, PIRATININGA, BANDEIRANTES E AV. PRESIDENTE VARGAS), ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS, SAM 36, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Resta suprimido ao contrato conforme solicitado pelo Departamento de Planejamento Urbano do Município de Roncador/PR, por requerimento em anexo junto ao processo licitatório o valor de:
R$ 23.965,48 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026.
PREGÃO N. 12/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 12/2026
Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**
DETENTORA: M. MACIEL PEÇAS AGRICOLAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 18.928.204/0001-52, com sede em RONCAOR-PR neste ato representada pelo Sr(a). **MARCIO MACIEL**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. conforme segue:**
R$ 49.779,60 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 06 de julho de 2026 / 06 de julho de 2027
Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Roncador - PR, 06 de julho de 2026.

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026.
PREGÃO N. 12/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 12/2026
Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**
DETENTORA: MARCIO J. M. AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 10.599.987/0001-66, com sede em RONCADOR-PR neste ato representada pelo Sr(a). **MARCIO JOSE MARTINS DE AZEVEDO**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. conforme segue:**
R$ 57.801,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais)
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 06 de julho de 2026 / 06 de julho de 2027
Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Roncador - PR, 06 de julho de 2026.

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026.
PREGÃO N. 56/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 56/2025
Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**
DETENTORA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 27.789.446/0001-01, com sede em Umuarama-PR neste ato representada pelo Sr(a). **GUILHERME ULIAN PERON**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CURATIVOS, PREVENTIVOS, INJEÇÃO, VACINA ENTRE OUTROS QUE SÃO REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. conforme segue:**
R$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais)
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 01 de julho de 2026 / 17 de novembro de 2026
Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Roncador - PR, 01 de julho de 2026.

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026
DISPENSA N 17/2026

Processo Licitatório: Dispensa n.º 17/2026.
Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº ° 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**
Contratado: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 27.340.262/0001-51, com sede em Blumenau - SC, neste ato representada pelo Sr(a). **FABIANO DE MORAES CARDOSO**, doravante deominada **CONTRATADA.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALAIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS BRANCOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DESTINADOS A SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS NAS SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCCLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RONCADOR-PR..
Valor Contratual: R$ 16.337,00 (dezesseis mil, trezertos e trinta e seto reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.
Vigência: 01 de julho de 2026 / 01 de julho de 2027.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Roncador - PR, 01 de julho de 2026.

MARILIA P. 3. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026.
PREGÃO N. 15/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 15/2026
Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.40 /0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**
DETENTORA: LUIZ RICARDO BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 30.219.220/0001-71, com sede em Tibagi-PR neste ato representada pelo Sr(a). **LUIZ RICARDO BUENO**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RONCA DOR. conforme segue:**
R$ 2.225,98 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)
O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 15 de junho de 2026 / 15 de junho de 2027
Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.

Roncador - PR, 15 de junho de 2026.

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇ

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026.
PREGÃO N. 15/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 15/2026

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: **COMERCIAL USUAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 14.050.075/0001-91, com sede em Curitiba-PR neste ato representada pelo Sr(a). **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RONCA DOR. conforme segue:**

R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 15 de junho de 2026 / 15 de junho de 2027

Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.

Roncador - PR, 15 de junho de 2026.

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026.
PREGÃO N. 15/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 15/2026

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: **AK INOVAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 53.696.164/0001-61, com sede em Guarapuava-PR neste ato representada pelo Sr(a). **ALENSON FRANCISCO KULKA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RONCA DOR. conforme segue:**

R$ 10.049,48 (dez mil e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 15 de junho de 2026 / 15 de junho de 2027

Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.

Roncador - PR, 15 de junho de 2026.

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025.

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B.GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WELLITON GOTARDO RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 20.949.663/0001-64, com sede na Rua Marechal Floriano, 874B, Centro, em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **WELLITON GOTARDO RODRIGUES**, portador da CI/RG nº 10.753.370-2, inscrito no CPF/MF nº 081.654.429-88, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS E EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO A TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 02/06/2027.**

*permanecendo o mesmo valor do ano anterior

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 02 de junho de 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025.

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GUAVIFLEX COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 02.009.042/000 -19, com sede na Rua Miguel Luiz Pereira, 697, Área Urbanizada I, em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **THAIS FERNANDA MARTINI**, portador da CI/RG nº 9.468.953-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.257.229-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS E EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO A TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 17/06/2027.**

*permanecendo o mesmo valor do ano anterior

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 17 de junho de 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025.

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRUNA SALCOUSKI CHAMPOSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 21.743.150/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, nº 515, Centro em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **BRUNA SALCOUSKI CHAMPOSKI**, portador da CI/RG nº 13.614.173-2, inscrito no CPF/MF nº 101.758.079-06, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS E EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO A TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 17/06/2027.**

*permanecendo o mesmo valor do ano anterior

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 17 de junho de 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89. - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONÇALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUITY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 31.459.892/0001-17, com sede na Rua Dom Pedro II, 626, Centro, em São Mateus do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). **JOSE HENRIQUE DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 4.848.426-3 e SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 700.078.539-04 doravante denominada **CONTRATADO** celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE ZELADORIA, COZINHEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA E VIGIA DESARMADO, NA FORMA TERCEIRIZADA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIAL DE RONCADOR-PR.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no contrato e edital do Pregão Eletrônico nº 32/2024 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de **Execução e de Vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 11/07/2027.**

***permanecendo os mesmos valores do ano anterior**

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 104/2024, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 01 de julho de 2026.

MARILIA P. B. GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025.

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JULIA GABRIELLI SANTANA SEVULSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 60.907.804/0001-09, com sede na RUA CURITIBA, 620, Centro, em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **JULIA GABRIELLI DE SANTANA SEVULSKI**, portador da CI/RG nº 16.666.411-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 151.267.039-19, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS E EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO A TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 17/06/2027.**

*permanecendo o mesmo valor do ano anterior

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 17 de junho de 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025.

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARTINS MONGE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 29.583.362/0001-34, com sede na Avenida João Bento, 113, Parque São João, em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **GUSTAVO MARTINS MONGE**, portador da CI/RG nº 10.222.292-0, inscrito no CPF/MF nº 087.003.509-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS E EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO A TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 17/06/2027.**

*permanecendo o mesmo valor do ano anterior

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 17 de junho de 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONCALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025.

O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DAS BOB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 57.735.830/0001-84, com sede na Rua Fagundes Varela, 2022, Coqueiral, em Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **MAYCON CESAR BRUNETTO**, portador da CI/RG nº 6.076.104-3, inscrito no CPF/MF nº 024.727.589-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS E EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM) E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO A TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 17/06/2027.**

*permanecendo o mesmo valor do ano anterior

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 17 de junho de 2026.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

MARILIA P. B. GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2025.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89. - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONÇALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, e a empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 44.651.148/0001-61, com sede na Rua Quinze de Novembro, Nº 50, Centro, em Crissiumal - RS, neste ato representada pelo Sr(a). **MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS**, portador da CI/RG nº 8094937301 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.184.670-19, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no contrato e no edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término para o dia 11/06/2027.**

Fica aditivado os seguintes itens do LOTE 10: 2, 5, 6, 13, 14, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 47 e 48.

***Permanecendo os mesmos valores.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 95/2025 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 11 de junho 2026.

MARILIA P. B. GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89. - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONÇALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, e a empresa **CWE ARTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 41.423.833/0001-42, com sede na Rua Augusto Perussolo, Nº 350, São Caetano, em Balsa Nova - PR, neste ato representada pelo Sr(a). CRISTIANE COLATUSSO CHEVA, portador da CI/RG nº 101479340 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 061.940.619-44, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no contrato e no edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término para o dia 11/06/2027.**

***Permanecendo os mesmos valores.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 95/2025 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 11 de junho 2026.

MARILIA P. B. GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2025.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89. - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONÇALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, e a empresa **PAPEL.COM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 06.991.915/0001-92, com sede na Rua Deoclescio Manoel Teixeira, 497, Centro, em Araruna - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **RAQUELINE TEIXEIRA**, portador da CI/RG nº 3.634.177-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 542.935.539-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no contrato e no edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término para o dia 11/06/2027.**

***Permanecendo os mesmos valores.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 97/2025 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 11 de junho 2026.

MARILIA P. B. GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2025.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025.

O MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89. - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONÇALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, e a empresa **CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO E CIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 48.243.184/0001-47, com sede na Rua São Paulo, 660 B, Centro, em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO**, portador da CI/RG nº 9.374.284-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.374.569-36, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARAGRAFO ÚNICO – As condições e forma de execução do presente termo estão determinadas no contrato e no edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025 e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de **vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término para o dia 11/06/2027.**

***Permanecendo os mesmos valores.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 94/2025 continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Iretama - PR.

RONCADOR-PR, 11 de junho 2026.

MARILIA P. B. GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2025.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025.

O MUNICÍPIO DE **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89. - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONÇALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.676.609-25, e a empresa **REGINALDO FABIANO BARAO GABARDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 18.532.413/0001-82, com sede na AV SAO PEDRO, 1000, Centro em Roncador - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **REGINALDO FABIANO BARAO GABARDO**, portador da CI/RG nº 8914964-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 038.867.959-00, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026
DISPENSA N. 18/2026

Processo Licitatório: **Dispensa n.º 18/2026.**

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 05.700.700/0001-02, com sede em Floraí - PR, neste ato representada pele Sr(a). JOSÉ CRISTIANO RUIZ, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO FECHAMENTO DA PARTE TRASEIRA DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, COMPREENDENDO REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, CABOS DE AÇO E CATRACAS DE FIXAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE.**

Valor Contratual: **R$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais)**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 02 de junho de 2026 / 02 de junho de 2027.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.

Roncador - PR, 02 de junho de 2026.

Marilia P B Goncalves
MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026.
PREGÃO N. 11/2026

Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico n. 11/2026**

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: **GARDIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 40.133.521/0001-31, com sede em Pitanga-PR neste ato representada pelo Sr(a). **REINALDO GARDIN**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR, ABRANGENDO A SEDE MUNICIPAL, O DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO, A VILA RURAL DO FAXINALZINHO E A COMUNIDADE DO CATETO. conforme segue:**

R$ 18.648,00 (**dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais**)

O fornecimento **será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.**

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 10 de junho de 2026 / 10 de junho de 2027

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Roncador - PR, 10 de junho de 2026.

Marilia P B Goncalves
MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ITEM DESERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos médico hospitalares, mobiliário hospitalares equipamentos eletroeletrônicos, destinados ao aparelhamento do Hospital Jaldemo Gomes Duarte, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná/PR, Sra. Rafaela de Souza Vaz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

Informa-se que não houve empresas participantes na fase de lances para os lotes que seguem abaixo:

LOTE 18/ITEM 01:
DESCRITIVO: Suporte articulado de mesa com pistão a gás ou sistema equivalente de elevação assistida, na cor preta, destinado à fixação de monitores de 17 a 35 polegadas compatíveis com padrão VESA 75x75 mm ou 100x100 mm, com capacidade para suportar peso entre 2kg e 9kg. Dotado de braço articulado que permita ajustes de altura entre aproximadamente 150mm e 400mm (com tolerância de ±10%) sem necessidade de ferramentas, incluindo rotação horizontal de 360 graus e inclinação vertical entre +85º e -30º. Estruturado em liga de aço ou material equivalente com pintura ou revestimento adequado para resistir à corrosão, atendendo a normas técnicas aplicáveis de ergonomia e segurança. Com garantia mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 12.
VALOR UNITÁRIO: R$ 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.600,04 (dois mil e seiscentos reais e quatro centavos).

Diante do exposto, o item 18 do Pregão Eletrônico nº 17/2026 torna-se **DESERTO.**

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova licitação.

Altamira do Paraná/PR, 14 de julho de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA DE SOUZA VAZ
Data: 14/07/2026 15:01:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LOTE FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

A Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná/PR, Sra. Rafaela de Souza Vaz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

Objeto: contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos médico hospitalares, mobiliário hospitalares equipamentos eletroeletrônicos, destinados ao aparelhamento do Hospital Jaldemo Gomes Duarte, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 08/ITEM 01:
OBJETO: Mesa para escritório, com tampo em MDP 15m de espessura ou mais. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou similar. Com no mínimo 2 (duas) gavetas com corrediças metálicas ou equivalente. Dimensões aproximadas: altura 70 cm, largura 120 cm, profundidade 60 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 461,02 (quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 461,02 (quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Participou da disputa do lote a empresa DAC MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.101.450/0001-25.

Aberta a sessão de disputa, a licitante manteve sua proposta inicial no valor de R$ 461,02 (quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Durante a análise da documentação de habilitação, verificou-se a necessidade de atualização/complementação das certidões apresentadas, razão pela qual foi aberta diligência e concedida à licitante a oportunidade de apresentar a documentação pertinente.

Contudo, a empresa deixou de apresentar, no prazo concedido, as certidões atualizadas solicitadas em diligência, não atendendo às exigências de habilitação previstas no Edital.

Diante disso, a empresa foi inabilitada, restando o lote sem licitante habilitada para prosseguimento.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 09/ITEM 01:
OBJETO: Mesa em L reforçada para escritório com 2 gavetas. Tampo em MDP 15mm. Pés em aço. Ponteiras niveladoras para pisos irregulares. Medidas aproximadas – Comprimento: 170cm x 150cm, Largura/profundidade: 60cm, Altura: 75cm. Garantia de 1 ano.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 924,17 (novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 924,17 (novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Participou da disputa do lote a empresa DAC MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.101.450/0001-25.

Aberta a sessão de disputa, a licitante manteve sua proposta inicial no valor de R$ 924,17 (novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Durante a análise da documentação de habilitação, verificou-se a necessidade de atualização/complementação das certidões apresentadas, sendo aberta diligência para apresentação da documentação pertinente.

Entretanto, a empresa deixou de apresentar, no prazo concedido, as certidões atualizadas solicitadas em diligência, não atendendo às exigências de habilitação previstas no Edital.

Diante disso, a empresa foi inabilitada, restando o lote sem licitante habilitada para prosseguimento.

LOTE 22/ITEM 01:
OBJETO: Relógio de parede digital, com visor em LED de alta luminosidade, painel retangular, medindo aproximadamente 35 cm de largura por 15 cm de altura, com estrutura em material resistente,de cor preta ou similar.Deve apresentar exibição de horas e minutos, podendo incluir segundos, bem como calendário com indicação de dia da semana, dia do mês, mês e ano.Deve possuir sensor de temperatura ambiente, com apresentação em graus Celsius, quando disponível.Alimentação elétrica por meio de fonte bivolt automática (110V–220V).Deve contar com memória interna capaz de manter as configurações em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 140,89 (cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 140,89 (cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Participou da disputa do lote a empresa PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.794.003/0001-29.

Aberta a sessão de disputa, a licitante manteve sua proposta inicial no valor de R$ 140,89 (cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Durante a análise da documentação de habilitação, verificou-se a necessidade de atualização/complementação das certidões apresentadas, sendo aberta diligência para apresentação da documentação pertinente.

Contudo, a empresa deixou de apresentar, no prazo concedido, as certidões atualizadas solicitadas em diligência, não atendendo às exigências de habilitação previstas no Edital.

Diante disso, a empresa foi inabilitada, restando o lote sem licitante habilitada para prosseguimento.

LOTE 26/ITEM 01:
OBJETO: Lixeira retangular com capacidade de 100 litros, na cor branca, confeccionada em polipropileno rígido e resistente. Possui tampa acionada por pedal, com sistema de levantamento por haste externa, pedal em polipropileno e dispositivo de fixação para saco de lixo. Apresenta bordas arredondadas, base totalmente apoiada no piso, tampa com superfície lisa adequada para identificação por adesivos e dimensões externas compatíveis com a capacidade especificada. Produto novo, de primeiro uso, adequado para uso hospitalar.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 05.
VALOR UNITÁRIO: R$ 218,79 (duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.093,95 (um mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Participaram da disputa do lote as empresas YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, e MM NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.467.408/0001-50.

Aberta a sessão de disputa, verificou-se que a proposta da empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$ 705,00 (setecentos e cinco reais), permaneceu acima do valor máximo aceitável estabelecido para o item, correspondente a R$ 218,79 (duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Diante da ausência de adequação da proposta ao valor máximo admitido pelo Edital, a empresa foi desclassificada no item, em razão da apresentação de preço superior ao máximo aceitável.

Na sequência, foi convocada a empresa MM NEGÓCIOS LTDA, observada a ordem de classificação.

Contudo, a licitante deixou de apresentar os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, razão pela qual foi inabilitada.

Diante da desclassificação da primeira colocada e da inabilitação da licitante subsequente, o lote restou sem licitante apta ao prosseguimento do certame.

LOTE 27/ITEM 01:
OBJETO: Lixeira retangular com capacidade de 50 litros, na cor branca, confeccionada em polipropileno rígido e resistente. Possui tampa acionada por pedal, com sistema de levantamento por haste externa, pedal em polipropileno e dispositivo de fixação para saco de lixo. Apresenta bordas arredondadas, base totalmente apoiada no piso, tampa com superfície lisa adequada para identificação por adesivos e dimensões externas compatíveis com a capacidade especificada. Produto novo, de primeiro uso, adequado para uso hospitalar.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 01.
VALOR UNITÁRIO: R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Participou da disputa do lote a empresa YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60.

Aberta a sessão de disputa, verificou-se que a proposta da licitante, no valor unitário de R$ 309,00 (trezentos e nove reais), permaneceu acima do valor máximo aceitável estabelecido para o item, correspondente a R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Diante da ausência de adequação da proposta ao valor máximo admitido pelo Edital, a empresa foi desclassificada no item, em razão da apresentação de preço superior ao máximo aceitável.

Não havendo outra licitante apta ao prosseguimento da disputa, o lote restou sem proposta válida e aceitável.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, não havendo empresas devidamente habilitadas nos lotes 08, 09, 22, 26 e 27 do Pregão Eletrônico nº 17/2026 foi declarado **FRACASSADO**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná/PR, 14 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA DE SOUZA VAZ
Data: 14/07/2026 15:01:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 2026, a Equipe de Licitação, designada pela Portaria nº 127/2025, de 03 de fevereiro de 2025, reuniu-se na Divisão de Compras e Licitação, situada no Paço Municipal de Peabiru/Pr, localizado na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, para análise das propostas adicionais apresentadas para a Dispensa de Licitação nº 018/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TALHERES PARA A 29ª FESTA DO CARNEIRO AO VINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, o prazo para recebimento das propostas encerrou-se às 17h00 do dia 13 de julho de 2026. Na sequência seguem as propostas adicionais recebidas e classificadas:

Classificação	Empresa	CNPJ nº	Valor
1º	52.471.858 AGATHA ROBERTA PEREIRA	52.471.858/0001-38	R$ 10.166,00
2º	REJUVI ATACADISTA LTDA	53.824.879/0001-52	R$ 10.902,00

Após análise da proposta classificada em primeiro lugar e da documentação de habilitação apresentada pela empresa 52.471.858 AGATHA ROBERTA PEREIRA, verificou-se o atendimento integral das exigências constantes do Aviso de Contratação Direta, sendo a referida empresa declarada vencedora do certame pelo valor de R$ 10.166,00 (dez mil, cento e sessenta e seis reais), por apresentar a proposta de menor preço e atender a todas as condições de habilitação exigidas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que segue assinada pela equipe de licitação.

Peabiru, 14 de julho de 2026.

Sandra de Fatima Palma — Agente de Contratação
Sabrina Marangoni Pinto da Silva — Agente de Contratação
Anderson Charles de Sousa — Equipe de Licitação
Adalberto Aparecido Frare — Equipe de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

HOMOLOGAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

O Prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no art. 75, inciso II, e considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Administrativo nº 062/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TALHERES PARA A 29ª FESTA DO CARNEIRO AO VINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em favor da empresa 52.471.858 AGATHA ROBERTA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 52.471.858/0001-38, pelo valor total de R$ 10.166,00 (dez mil, cento e sessenta e seis reais), por atender às exigências estabelecidas no Termo de Referência e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Determino a publicação do presente ato e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação. nos termos da legislação vigente.

Peabiru, 14 de julho de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SORTEIOS, CAMPANHAS PROMOCIONAIS, PREMIAÇÕES E AÇÕES DE INCENTIVO VINCULADAS À FEIRA DA LUA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2025, BEM COMO ALTERAÇÕES POSTERIORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/07/2026 às 14h00MIN (horário de Brasília)
TRANSMISSÃO: https://youtu.be/TOBFv0A5MCI?si=pfMMdBPPnlZoaqE6
Protocolo: 28/07/2026 às 14h00MIN

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-jerais ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 14 de julho de 2026.

Joelma Damasceno Dignesick
Prefeita Municipal

Município de Farol

Aviso de licitação alterado

O Município de Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	78/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	33/2026
OBJETO	Fornecimento de materiais esportivos e artigos correlatos
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 228.339,95
CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 08h55mdo dia 29/07/2026**
ABERTURA	**às 09h00m do dia 29/07/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gcv.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Municipio de Farol, 14 de julho de 2026

Douglas José Laquias
Secretaria de administração e planejamento
Responsável pelo Gerenciamento da ARP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: RIO COMERCIO DE PECAS LTDA

OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 178.653,70 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2026.

DATA: 10 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: EUVES APARECIDO SOARES DA SILVA

OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 70.376,30 (SETENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2026.

DATA: 10 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: FREDERICO DIEGO CARRERO

OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 61.079,40 (SESSENTA E UM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2026.

DATA: 10 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: THIAGO DE BRITO LOPES

OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 75.615,40 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2026.

DATA: 10 DE JULHO DE 2026

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: HELTON FABIO BORGES

OBJETO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 137.661,70(CENTO E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2026.

DATA: 10 DE JULHO DE 2026

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 144/2026

Exonera o servidor que especifica por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor JOSÉ CAETANO GIROLDO, matricula nº 122461 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falecimento ocorrido em 04/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2026, revogados as disposições em contrario.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 10 de julho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024
Contratante: Município de Peabiru
Contratada: B. ZIMMERMANN CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 57/2024 e reajuste de valores.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2026.
Valor aditivado por hora: R$ 302,36 (trezentos e dois reais e trinta e seis centavos).
Data: 13 de julho de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2025
Contratante: Município de Peabiru
Contratada: Agnes Sayumi Takada Panziera
Objeto: dilatação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de valores – IPCA 4,64%.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2026.
Valor aditivado por hora: R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos), com possibilidade de realização de horas extras.
Data: 13 de julho de 2026.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência para contratação da empresa especializada Servioeste Soluções Ambientais LTDA, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final materiais resíduos hospitalar/saúde.
Valor Aditivado: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2026.
Data: 14 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a contratação da empresa 52.471.858 AGATHA ROBERTA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 52.471.858/0001-38, com sede na Rua Luiz Zaros, nº 756, Jardim Ipê, Município de Paranavaí/Pr, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TALHERES PARA A 29ª FESTA DO CARNEIRO AO VINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, pelo valor de no valor de R$ 10.166,00 (dez mil, cento e sessenta e seis reais).
A presente autorização fundamenta-se na proposta apresentada, na análise técnica, na razão da escolha da contratada e na justificativa de preços, que evidenciam a adequação, a vantajosidade e a economicidade da oferta, demonstrando ser esta a opção mais favorável à Administração Municipal.
Considerando, ainda, que o Aviso de Contratação Direta permaneceu publicado pelo prazo legal para apresentação de propostas adicionais, sem que houvesse manifestação de outros interessados, resta demonstrada a observância dos princípios da publicidade, competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.
Publique-se e cumpra-se.

Peabiru, 14 de julho de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES SOB DEMANDA JUDICIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBORÊ-PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.637,08 (doze mil seiscentos e sete reais e oito centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25 min do dia 21/07/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 21/07/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://mamborê.atende.net /portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê/Pr, 14 de julho de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2026
**INEXIGIBILIDADE Nº

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

6.1.16 - A empresa contratada deverá apresentar, certidões negativas de antecedentes criminais atualizadas dos empregados designados para execução dos serviços, em conformidade com a Lei Municipal nº 043/2026.

6.1.16.1 - As certidões referidas no item anterior deverão permanecer válidas e atualizadas durante toda a vigência contratual, ficando a contratada obrigada a realizar sua renovação semestral e apresentá-las sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 043/2026.

6.1.17 - Os profissionais indicados para execução dos serviços deverão manter situação regular perante seus respectivos Conselhos de Classe durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de suspensão dos atendimentos até a regularização.
6.1.18 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
6.1.19 - Será lavrada a ata da sessão onde constarão todos os atos praticados pela comissão, na sessão de recebimento e abertura dos envelopes e análise dos documentos.
6.1.20 - O interessado que for inabilitado terá o prazo de 05 dias úteis contados a partir do conhecimento, para recorrer quanto a sua inabilitação conforme estabelecido no § 1º do art. 17 Lei 14.133/21.

7 - PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 - O cadastramento será amplamente divulgado através de publicação no diário oficial do município.

7.2 - Os inscritos serão credenciados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6 do presente instrumento.

7.3 - Os credenciados serão comunicados quando da necessidade de contratação dos serviços pela Secretaria de Saúde.

7.4 - O presente credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo ou não ser contratado, conforme necessidade da Administração.

8 - CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

8.1 - A comissão de licitação procederá a abertura dos envelopes de documentos dos participantes deste chamamento que protocolaram os mesmos, previsto no item 4, onde serão considerados habilitados e credenciados as pessoas jurídicas que apresentarem os documentos em conformidade com o exigido no item 6.1.

8.2 - As empresas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos documentos de habilitação, do presente instrumento e, posteriormente, o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação.

8.3 - A distribuição dos serviços será estabelecida mediante critério de ordem crescente, sendo que o primeiro credenciado classificado preencherá os atendimentos onde serão designados

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

mediante prévio aviso da Secretaria de Saúde, sendo assim feito na sequência da ordem de classificação consecutivamente até o último credenciado classificado, e até que sejam preenchidas todas as horas previstas no presente edital para a realização dos atendimentos

8.4 - Caso o credenciado contratado não supra toda a necessidade da administração na prestação dos serviços ou o mesmo seja descredenciado ou seja realizado a rescisão do ajuste, será convocado o próximo credenciado na ordem do sorteio para efetivação da contratação.

8.5 - Os interessados que apresentarem seus documentos após a data estabelecida no item 6.1. deste edital, serão emitidos certificados de credenciamento pela ordem de apresentação da documentação.

8.6 - Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários a satisfação das exigências contidas no item 6 deste instrumento.

8.7 - Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que utilizarem o registro.

8.8 - A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

8.9 - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço as condições de execução previstas pela Secretaria de Saúde do Município de Mamborê/PR.

8.10 - O termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos neste edital, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

9 - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - A remuneração pela prestação dos serviços será em conformidade com os valores definidos pela Secretaria de Saúde na tabela presente no ANEXO VII – Termo de Referência.

9.2 - Os serviços deverão ser prestados em conformidade com item 5 do ANEXO VII – Termo de referencia.

9.3 - É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo o motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

9.4 - NO CASO DE DESCREDENCIAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

9.5 - O Município despenderá com pagamentos dos serviços objeto deste credenciamento o valor de R$ 554.440,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

9.6 - O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação dos serviços, dos respectivos procedimentos, conforme discriminados abaixo.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	UN	9000	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PARTICULARES	R$ 28,73	R$ 258.570,00
2	UN	2000	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR	R$ 28,58	R$ 57.160,00
3	UN	3000	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PUBLICAS	R$ 24,87	R$ 74.610,00
4	UN	2000	SESSÃO DE FISIOTERAPIA NO PSF GUARANI NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS	R$ 31,76	R$ 63.520,00
5	UN	1000	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR NO GUARANI	R$ 28,58	R$ 28.580,00
6	UN	1200	SESSÃO DE FISIOTERAPIA INFANTIL	R$ 60,00	R$ 72.000,00
Valor Total: R$ 554.440,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).					

9.7 - A licitante contratada deverá prestar os serviços na sede da contratada, com agenda definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.8 - O Credenciado como profissional da área, detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência do contrato de prestação de serviço, os requisitos exigidos pelo instrumento de Chamamento público nº XXX/2026, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento satisfatório.

9.9 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender no mínimo aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme termo de referência - Anexo VII. A contratação advinda do presente credenciamento não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

9.10 - Os serviços deverão ser executados mediante observação de todas as normas técnicas e éticas estabelecidas por este edital e demais determinações administrativas.

9.11 - Os serviços deverão ser prestados em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mamborê, onde os mesmos deverão ser prestados em conformidade a solicitação e necessidades da Secretaria.

9.12 - Os serviços serão prestados de acordo com a demanda, conforme necessidade, onde os serviços serão prestados ficando a cargo da Secretaria de Saúde as chamadas do cumprimento da execução dos serviços em toda a demanda necessária, nos horários e dias necessários.

9.13 - A agenda e cronograma de horários poderá ser alterado pelo Município através da Secretaria de Saúde do município, conforme suas necessidades, devendo ser aceito pela contratada.

9.14 - O pagamento será realizado após avaliação dos serviços.

9.10 - A quitação será realizada mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal pessoa jurídica, após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

10 - DO PRAZO E VIGENCIA

10.1 - O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento, nos termos do **Chamamento Público nº XXX/2026** será de 12 meses a partir da data da publicação.

10.2 - A vigência do presente instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários.

11 - CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - Eventual correção dos valores será realizada em conformidade com alterações promovidas na Tabela constante do item 9.6 deste edital.

11.1.1 - O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo credenciado, mediante notificação a administração com antecedência de 30 dias da emissão de avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Mamborê poderá, mediante a garantida a previa defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na lei 14.133/2021.

12.2 - Para a apuração de eventuais casos de inadimplemento a Secretaria de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas unidades de Saúde do Município, onde os usuários dos serviços poderão denunciar qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será realizada em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município. O pagamento será realizado pela tesouraria do licitador, através de transferência bancária em C.C. da licitante contratada;

13.2 - Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	859
Órgão:	5 - Secretaria de Saúde
Unidade:	4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:	2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vinculo:	0 - Recursos Ordinarios(Livres)-Exerc.Corren
Subelemento:	33390395030000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Código Reduzido:	860
Órgão:	5 - Secretaria de Saúde
Unidade:	4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:	2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vinculo:	303 - Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
Subelemento:	33390395030000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Código Reduzido:	861
Órgão:	5 - Secretaria de Saúde
Unidade:	4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:	2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vinculo:	400 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:	33390395030000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

Recursos Utilizados	
Vinculo:	303 - Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
Subelemento:	33390395030000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Código Reduzido:	861
Órgão:	5 - Secretaria de Saúde
Unidade:	4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:	2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vinculo:	400 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:	33390395030000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual será recebido e processado nos termos alí estabelecidos;

14.2 - A eventual impugnação ao presente charnamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos ao presente termo e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, a Comissão de Licitações do Município de Mamborê, no horário de expediente.

15.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Mamboê – Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

16 - ANEXOS

16.1 - OS ANEXOS ABAIXO RELACIONADOS, NTEGRANTES DO PRESENTE TERMO:

16.1.1 - ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO:
16.1.2 - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
16.1.3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
16.1.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD
16.1.5 - ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QJE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS
16.1.6 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA
16.1.7 - ANEXO VII - MINUTA CONTRATO
16.1.8 - ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA
16.1.9 - ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO

Mamborê-PR, em 10 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE CARDOSO RADONSKI
Diretor da Divisão de Licitação e Contratos
Portaria 369/2025-DP

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR, nos termos do **Chamamento Público nº XXX/2026.**

Razão Social: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
CEP_____ Cidade_____ Estado_____
email:_____ Fone: _____

Procedimentos (marcar qual deseja se credenciar):

( ) SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PARTICULARES – Conforme Termo de Referência - Anexo VII.

( ) SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR – Conforme Termo de Referência - Anexo VII.

( ) SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PUBLICAS – Conforme Termo de Referência - Anexo VII.

( ) SESSÃO DE FISIOTERAPIA NO PSF GUARANI NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS – Conforme Termo de Referência - Anexo VII.

( ) SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR NO GUARANI – Conforme Termo de Referência - Anexo VII.

( ) SESSÃO DE FISIOTERAPIA INFANTIL – Conforme Termo de Referência - Anexo VII.

Local, _____, em _____de_____ de **2026**.

Razão Social e assinatura do responsável legal
CNPJ

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026

A empresa, _____, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade firmo á presente.

Local, ...em ..... de ..... de **2026**.

Razão Social e assinatura do responsável legal
CNPJ

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MAMBORÊ-PR._____de_____de 2026.

Razão Socia e assinatura do responsável legal
CNPJ

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa_____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

MAMBORÊ-PR,_____de_____de 2026.

Razão Social e assinatura do responsável legal
CNPJ

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO (ART. 7º, III, DA LEI Nº 14.133/2021)

À Comissão de Licitação / Agente de Contratação
Município de Mamborê/PR

Eu, (nome completo do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº xxxx e no RG nº xxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxx, na qualidade de:

( ) Pessoa física proponente nesta licitação;
( ) Representante legal da empresa [razão social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo].

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto no art. 14 e art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que:

a) Que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.
b) Não sou cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, colateral ou transversal até o terceiro grau, de qualquer agente público, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, autoridade ou agente político com atuação ou vínculo direto ou indireto com o órgão ou entidade responsável por esta licitação, ou com poder de decisão sobre contratações administrativas em geral;
c) Nenhum dos sócios, diretores, administradores, procuradores ou representantes legais da empresa que represento possui qualquer dos vínculos acima mencionados com agentes públicos vinculados ao órgão licitante;
d) Tampouco mantenho, direta ou indiretamente, relações de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com licitantes ou contratados habituais da Administração Pública, que possam configurar situação de favorecimento, direcionamento ou conflito de interesses;
e) Tenho ciência de que a falsidade desta declaração implicará as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, inclusive a inabilitação do licitante, eventual rescisão contratual, declaração de inidoneidade e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.
f) Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que esta declaração será utilizada para fins de aferição de integridade e regularidade da proposta e do certame.

MAMBORÊ-PR._____de_____de 2026.

Razão Social e assinatura do responsável legal
CNPJ

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ANEXO VI - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

A Prefeitura Municipal de Mamborê – PR
Inexigibilidade nº XXX/2026.
Chamamento nº XXX/2026.

A empresa_____, CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, estado do_____, sito a Rua_____, nº____, CEP _____, Telefone nº_____, e-mail_____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação neste credenciamento, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

MAMBORÊ-PR._____de_____de 2026.

Razão Socia e assinatura do responsável legal
CNPJ

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ANEXO VII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. **/2026**

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Guadalajara n° 645 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal , em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de Identidade RG nº e do CPF sob o nº e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob nº ....., situada na ....., devidamente representada pelo Sr(a) ....., inscrito(a) no Rg sob nº ....., residente na ....., cidade de ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **Chamamento Público nº XXX/2026 - Inexigibilidade nº XXX/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR,** que o(a) CONTRATADO(A) se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº XXX/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026, a saber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, assim como processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº XXX/2026 e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Mamborê/PR, onde caberá a mesma a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria.

2.1.1 - A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a): DILCIONI ANDREIA FERNANDES – funcionária designada pela Secretaria de Saúde.

2.2 - A licitante contratada deverá atender mediante autorização por escrito, pacientes encaminhados e agendados previamente pela CONTRATANTE. Nos casos de urgência e emergência o atendimento deverá ser priorizado. A prestação dos serviços será na sede da CONTRATANTE, em conformidade com Agenda a ser definida de pela Secretaria de Saúde.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

2.3 - O Credenciado como profissional da área, detentor de boa reputação profissional, deverá manter durante a vigência do contrato de prestação de serviço, os requisitos exigidos pelo item 6 exigidos pelo instrumento de Chamamento público nº XXX/2026, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento satisfatório.

2.4 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender no mínimo aos requisitos estabelecidos neste edital, conforme Termo de Referencia - Anexo VII. A contratação advinda do presente credenciamento não caracteriza nenhum vínculo empregatício.

2.5 - Os serviços deverão ser executados mediante observação de todas as normas técnicas e éticas estabelecidas pelo edital e demais determinações administrativas.

2.6 - Os serviços deverão ser prestados em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mamborê, onde os mesmos deverão ser prestados em conformidade a solicitação e necessidades da Secretaria.

2.7 - Os serviços serão prestados de acordo com a demanda e conforme necessidade, onde os serviços serão prestados ficando a cargo da Secretaria de Saúde as chamadas do cumprimento da execução dos serviços em toda a demanda necessária, nos horários e dias necessários.

2.8 - A agenda e cronograma de horários poderá ser alterado pelo Município através da Secretaria de Saúde do município, conforme suas necessidades, devendo ser aceito pela contratada.

2.9 - Os serviços deverão ser prestados em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município de Mamborê, onde os mesmos deverão ser prestados em conformidade a solicitação e necessidades da Secretaria.

2.10 - Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade e solicitação da contratante, onde os pedidos deverão ser atendidos imediatamente. A prestação dos serviços será na sede da CONTRATANTE em conformidade com agenda a ser definida de pela Secretaria de Saúde.

2.11 - Os serviços deverão ser executados mediante observação de todas as normas técnicas e éticas estabelecidas pelo órgão competente e demais determinações administrativas.

2.12 - A agenda e cronograma de horários poderá ser alterado pelo Município através da Secretaria de Saúde do município, conforme suas necessidades, devendo ser aceito pela contratada. Os chamados serão realizados via telefone, onde a contratada deverá disponibilizar pelo menos 2 (dois) numero de telefone para chamados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ _____(_____).

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

3.2 - O valor dos Serviços objetos desse contrato serão de (listar os procedimentos credenciados e os valores individuais) e serem executados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo que os serviços deverão atender no mínimo a previsão contida no Anexo VII – Termo de referencia do Chamamento público nº XXX/2026.

3.3 - Eventual correção dos valores será realizada em conformidade com alterações promovidas da Lei nº 14.133/21.

3.4 - O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo credenciado, mediante notificação a administração com antecedência de 30 dias da emissão de avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após entrega, conferencia e aceite da nota fiscal, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal/pessoa jurídica após avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município. O pagamento será realizado pela tesouraria do licitador, através de transferência bancária em C.C. da licitante contratada.

4.1.1 - O pagamento será realizado após avaliação dos serviços.

4.2 - Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária, sendo:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	859
Órgão:	5 - Secretaria de Saúde
Unidade:	4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:	2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vinculo:	0 - Recursos Ordinarios(Livres)-Exerc.Corren
Subelemento:	33390395030000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Código Reduzido:	860
Órgão:	5 - Secretaria de Saúde
Unidade:	4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:	2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vinculo:	303 - Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
Subelemento:	33390395030000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Código Reduzido:	861
Órgão:	5 - Secretaria de Saúde
Unidade:	4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:	2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vinculo:	400 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:	33390395030000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas acompanhadas de relatório de prestação de serviço emitidos pela Secretaria de Saúde, onde as mesmas deverão ser atestadas pelo responsável pela respectiva secretaria.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) CONTRATAD(O)A das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1 - O prazo para a prestação dos serviços será de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO(A), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) CONTRATADO(A) ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
c) Se o(a) CONTRATADO(A), sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) E os demais mencionados no art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no art. 156, §4º, da Lei 14

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

e) o sistema de rodízio, de modo a assegurar tratamento isonômico entre todos os credenciados aptos.

10.8 - O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, tampouco garantia de quantidade mínima de sessões, atendimentos ou faturamento, ficando a efetiva convocação condicionada à necessidade do serviço, à disponibilidade orçamentária, à conveniência administrativa e ao interesse público.

10.9 - A Administração poderá verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal das credenciadas durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

10.10 - O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido da credenciada ou por iniciativa da Administração, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, perda das condições de habilitação, inexecução total ou parcial dos serviços, aplicação de sanções administrativas ou por interesse público devidamente justificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.11 - Os profissionais disponibilizados pela credenciada deverão possuir formação em Fisioterapia, registro ativo no CREFITO e qualificação compatível com as atividades a serem desenvolvidas, cabendo à empresa credenciada a responsabilidade pela comprovação da habilitação técnica e pela manutenção das condições exigidas durante toda a execução contratual.

10.12 - As contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mamborê/PR, observando-se o planejamento dos serviços, a disponibilidade dos profissionais credenciados e a demanda de pacientes encaminhados para realização de sessões de fisioterapia, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação conforme as tabelas do Consórcio do SUS é o seguinte:

- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA CLÍNICA EM DEPENDÊNCIAS PARTICULARES: R$ 258.570,00.
- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR: R$ 57.160,00.
- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS: R$ 72.000,00.
- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS GUARANI: R$63.520,00.
- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR GUARANI: R$ 28.580,00.
- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA INFANTIL: R$ 72.000,00.

11.1.2 - Esses valores estão detalhados no item 5.3 do Estudo Técnico Preliminar.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste credenciamento serão:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:[59
Órgão:[5 - Secretaria de Saúde
Unidade:[4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:[2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vínculo:[0 - Recursos Ordinarios(Livres)-Exerc.Corren
Subelemento:[33390395030000000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Código Reduzido:[60
Órgão:[5 - Secretaria de Saúde
Unidade:[4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:[2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vínculo:[303 - Saúde Rec. Vinculados (EC 29/00-15%) Exc. Corrente
Subelemento:[33390395030000000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Código Reduzido:[61
Órgão:[5 - Secretaria de Saúde
Unidade:[4 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar
Ação:[2033 - Manutenção Atenção Média Alta Compl. Ambul./Hosp.
Vínculo:[400 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:[33390395030000000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - As contratações abrangidas por este Termo deverão observar os princípios de sustentabilidade prevista na legislação aplicável, especialmente no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e em demais normas específicas, destacando-se:

13.1.1 - Utilização de materiais reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, que reduzam a necessidade de manutenção, em conformidade com as diretrizes do CONAMA;
13.1.2 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, em observância aos princípios de eficiência econômica e sustentabilidade social;
13.1.3 - Adoção de medidas para redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada de materiais recicláveis;
13.1.4 - Utilização de equipamentos de baixo consumo energético e de água, bem como de baixa emissão de ruído;
13.1.5 - Preferência por produtos atóxicos ou, na sua indisponibilidade, por aqueles de menor toxicidade;
13.1.6 - Observância às normas do INMETRO e aos padrões da série ISO 14000;
13.1.7 - Adoção de produtos com ingredientes naturais, biodegradáveis e renováveis, em substituição a substâncias químicas nocivas ao meio ambiente;
13.1.8 - Seleção de embalagens recicláveis ou provenientes de materiais sustentáveis, visando à minimização de impactos ambientais;
13.1.9 - Verificação de certificações ambientais (rótulos ecológicos) que atestem práticas sustentáveis na fabricação dos produtos;
13.1.10 - Consideração da eficiência energética dos produtos, notadamente quando se tratar de dispositivos elétricos;

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

13.1.11 - Priorização de fornecedores que adotem práticas éticas em relação aos trabalhadores e às comunidades locais;
13.1.12 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, bem como, na ausência de regulamentação pela ABNT, as normas internacionais consagradas.

14 - SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, de modo que toda a execução dos serviços deverá ser realizada diretamente pela **CONTRATADA.**

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, a empresa que, com dolo ou culpa:

15.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não apresentar qualquer documento solicitado pelo (a) agente de contratação durante o certame;
15.1.2 - Não celebrar o contrato, ou deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade;
15.1.3 - Apresentar documentação de credenciamento em desacordo com os requisitos do edital;
15.1.4 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato;
15.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
15.1.6 - Fraudar o credenciamento;
15.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
15.1.7.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

15.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
15.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
15.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

15.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
15.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 - A multa será aplicada em percentual de **0,5% a 30%** sobre o valor do contrato ou do credenciamento, devendo ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação oficial.

15.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato ou do credenciamento;
15.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.7, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato ou do credenciamento.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa.

15.5.1 - Na aplicação da sanção de multa será garantido o direito à ampla defesa, devendo o interessado apresentar suas razões no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação.
15.5.2 - A sanção de impedimento de contratar será aplicada ao responsável pelas infrações descritas nos itens 15.1.1 a 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertença o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.5.3 - Caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de contratar. O recurso será dirigido à autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado, com motivação, à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
15.5.4 - Contra a sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação. A decisão deverá ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do pedido.
15.5.5 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que seja proferida decisão final pela autoridade competente.
15.5.7 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

16 - REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)

16.1 - Os preços inicialmente contratados são **fixos e irreajustáveis** durante a vigência do contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição em contrário expressamente prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

17.1 - Integram este Termo de Referência os seguintes documentos complementares, indispensáveis à compreensão e à fundamentação da contratação:

a) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
b) Quadro Comparativo de Preços das Tabelas do consorcio SUS, utilizado como parâmetro de média para os valores estimados.

17.2 - Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Mamborê 02, de julho de 2026

LUCINÉIA MARQUES DE SOUZA SCHEFFER
Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ANEXO IX
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR

1.2 - Trata-se de contratação para aquisição remunerada de serviços, com fornecimento em parcela única ou de forma parcelada, sendo considerada entrega imediata aquela realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

1.3 - O critério de julgamento das propostas será a média de preços obtida a partir das Tabelas do Consórcio SUS, utilizada como referência para avaliação da vantajosidade da proposta.

1.4 - A empresa a ser contratada deverá fornecer o item abaixo relacionado:

1.4.1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Cat Serv Municipal	Unid Medida	Qtd
01	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PARTICULARES	98641	UN	9.000
02	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR	104678	UN	2.000
03	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PUBLICAS	104679	UN	3.000
04	SESSÃO DE FISIOTERAPIA NO PSF GUARANI NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS.	104680	UN	2.000
05	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR NO GUARANI.	104681	UN	1.000
06	SESSÃO DE FISIOTERAPIA INFANTIL.	104682	UN	1.200

2 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1 - A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mamborê para a prestação de serviços na área de fisioterapia ambulatorial e domiciliar, mediante a contratação de prestadores de serviços de saúde que possuam capacidade instalada para atender pacientes que aguardam assistência fisioterapêutica no município. A prestação deve abranger toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada, hierarquizada e regionalizada.

2.2 - A atenção à saúde deverá observar as diretrizes do SUS, priorizando a qualidade dos serviços, o acolhimento, a resolutividade e a humanização, por meio da adequada estruturação de recursos humanos e tecnológicos. A complementação da oferta assistencial torna-se imprescindível diante da atual demanda reprimida, sendo fundamental para garantir o acesso universal aos serviços de saúde previstos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3 - Considerando o caráter contínuo desse serviço, que vem sendo prestado há diversos anos por esta Secretaria, justifica-se a manutenção e renovação da contratação para garantir a continuidade da assistência aos usuários.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

2.4 - Os atendimentos serão controlados e registrados por meio de relatórios mensais, os quais deverão alimentar o sistema IPM-Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde. Os relatórios deverão ser apresentados até o encerramento de cada mês de competência, conforme solicitação formal do Setor de Compras da Saúde. Os serviços serão realizados nos estabelecimentos indicados pela empresa contratada, os quais deverão estar devidamente habilitados para cada tipo de atendimento, conforme a necessidade incividual dos pacientes.

2.5 - Para definição dos valores de referência foi utilizada como parâmetro a média dos valores constantes nas Tabelas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde da região, conforme documentos anexos ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas, promover o alinhamento com o planejamento estratégico da Administração e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3.2 - A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Mamborê/PR para o exercício de 2026, estando compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Muncipal de Saúde e com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

3.3 - Dessa forma, resta demonstrada a conformidade da contratação com o planejamento anual do Município, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e contribuindo para a adequada execução das ações e serviços públicos previstos para o exercício de 2026.

https://app.gov7ia.com/

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A empresa contratada deverá apresentar os documentos exigidos, conforme descrito no edital e em conformidade com a legislação vigente.

4.2 - Os serviços prestados serão analisados pelo fiscal do contrato, designado pela Administração, quanto à sua conformidade com as especificações constantes neste ETP e no contrato.

4.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações deste ETP ou da proposta apresentada. Nesses casos, a contratada deverá realizar, às suas expensas, os ajustes necessários, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4 - A execução contratual ocorrerá por meio de entregas parceladas, mediante requisição formal emitida pelo setor competente da Administração.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

4.5 - A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital e do contrato.

4.6 - A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar a análise técnica e qualitativa dos serviços prestados.

4.7 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade e solicitação da contratante, devendo os atendimentos ser iniciados imediatamente após a requisição.

4.8 - Os serviços serão realizados cinco dias por semana, conforme agenda definida pela Secretaria de Saúde, com média mensal de aproximadamente 450 sessões, podendo esse número ser ampliado conforme demanda.

4.9 - Os pacientes serão encaminhados pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde ou por especialistas, conforme avaliação clínica.

4.10 - A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as normas técnicas e éticas estabelecidas pelo Conselho Federal e pelo CREFITO, bem como outras regulamentações pertinentes.

4.11 - Os atendimentos deverão abranger tanto os procedimentos previamente agendados quanto os de caráter urgente ou emergencial, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

4.12 - A agenda de atendimentos poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário. A contratada deverá manter um telefone/celular ativo para recebimento dessas solicitações, sendo obrigatório o fornecimento de número de contato.

4.13 - Os serviços serão prestados na sede da empresa contratada ou conforme item de escolha do contrato. Nos casos de atendimento domiciliar, caberá à **CONTRATANTE** providenciar o deslocamento até o local do paciente podendo ser no setor urbano ou rural.

4.14 - Cada sessão deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) minutos, conforme tabela de valores anexa ao edital.

4.15 - O profissional responsável deverá aplicar o tipo de fisioterapia prescrito no laudo médico apresentado.

4.16 - Deverão ser atendidos pacientes de todas as faixas etárias (crianças, adultos e idosos), conforme encaminhamento médico.

4.17 - A contratada deverá manter atualizados e organizados os registros dos atendimentos realizados, com controle documental adequado.

4.18 - As ações fisioterapêuticas deverão abranger tratamento, prevenção e reabilitação, com foco na funcionalidade e autonomia do paciente. Deverão ser empregadas práticas e técnicas específicas que minimizem ou revertam limitações motoras e neurossensoriais, dores, inflamações, fraquezas musculares, distúrbios sensitivos, espasticidades e alterações neurobiológicas.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

4.19 - Serão adotadas atividades de reeducação corporal global, incluindo alongamentos, fortalecimento muscular, equilíbrio postural e respiratório, concentração, tonicidade e coordenação motora.

4.20 - A fisioterapia deverá buscar a recuperação da coordenação motora, força muscular e equilíbrio, contribuindo para a melhora funcional global do paciente.

4.21 - Os serviços serão indicados para diversas condições clínicas, como lesões por esforço repetitivo (LER), pós-operatórios, traumas e demais situações que demandem reabilitação fisioterapêutica.

4.22 - A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatórios técnicos e estatísticos contendo informações sobre os atendimentos realizados, tipos de patologias atendidas e evolução dos pacientes, conforme modelo a ser definido pela Secretaria de Saúde.

4.23 - Os profissionais designados para execução dos serviços deverão possuir registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região (CREFITO-8).

4.24 - A contratada será responsável pelo agenciamento individual dos atendimentos, observando os encaminhamentos médicos fornecidos pela Secretaria de Saúde.

4.25 - Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados. Em casos excepcionais, poderá haver atendimento fora desses períodos, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria de Saúde.

4.26 - É vedada à contratada a cobrança de qualquer valor adicional ou complementação ao paciente ou seu responsável, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções.

4.27 - Os atendimentos deverão ocorrer da forma humanizada, priorizando o respeito, acolhimento e bem-estar do paciente.

4.28 - A contratada deverá assegurar a confidencialidade dos dados e informações relacionados aos atendimentos prestados, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.29 - A contratada deverá disponibilizar infraestrutura adequada para realização dos atendimentos, incluindo equipamentos, mobiliários e materiais compatíveis com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.

5 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO ITEM

5.1 - A estimativa da quantidade demandada foi elaborada com base nos relatórios de atendimentos de sessões de fisioterapia realizados no ano anterior, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 - Os valores preliminares dos custos foram definidos com base na quantidade estimada de sessões, tomando-se por referência os valores praticados nas tabelas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde/SUS, cujas cópias encontram-se anexas a este documento.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado doParaná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE QUANT. DE SESSÕES 01/06/2025 A 30/06/2026
01	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PARTICULARES/ SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR /SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PUBLICAS/	14.685
04	SESSÃO DE FISIOTERAPIA NO PSF GUARANI NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS.	2.000 Ressalta-se que, até o presente momento, os atendimentos de fisioterapia eram disponibilizados à população por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunicade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM.
05	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR NO GUARANI.	1.000 Ressalta-se que, até o presente momento, os atendimentos de fisioterapia eram disponibilizados à população por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunicade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM.
06	SESSÃO DE FISIOTERAPIA INFANTIL	1.200 IMPLANTADO AGORA

5.3 - Abaixo segue o quadro-resumo com os valores estimados:

5.3.1 - TABELA DE COMPOSIÇÃO E BALIZAMENTO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CISCO MCAM	CIS IVAIPO RÃ	CIS PARANÁ CENTRO	CIS AMUREL	CISVAP	CISNOP	BLL	TAUGUSTO VIEIRA BELTRAME	FERRARI FISIO LDA	FISIOCLINICA HEMAMBORE LTDA	VALOR MÉDIO
01	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PARTICULARES	15,15	30,00	40,00 NÃO UTILIZADO	20,00	20,00	60,00 NÃO UTILIZADO		36,00	35,00	37,00	28,73
02	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR	15,15	30,00	40,00 NÃO UTILIZADO	20,00	20,00	60,00 NÃO UTILIZADO	27,58	36,00	35,00	37,00	28,58
03	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PUBLICAS	15,15	30,00	40,00 NÃO UTILIZADO	20,00	20,00	60,00 NÃO UTILIZADO		36,00	30,00	25,00	24,67
04	SESSÃO DE FISIOTERAPIA NO PSF GUARANI NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS.	15,15	30,00	40,00	20,00	20,00	60,00 NÃO UTILIZADO		41,00	40,00	40,00	31,76
05	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR NO GUARANI.	15,15	30,00	40,00 NÃO UTILIZADO	20,00	20,00	60,00 NÃO UTILIZADO	27,58	36,00	35,00	37,00	28,58
06	SESSÃO DE FISIOTERAPIA INFANTIL						60,00		61,00	60,00	60,00	60,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO CONSÓRCIO SUS TABELA 1.	TOTAL DE QUANT. DE SESSÕES.	VALOR TOTAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

01	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PARTICULARES	R$28,73	9.000	R$ 258.570,00
02	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR	R$28,58	2.000	R$ 57.160,00
03	SESSÃO DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDENCIAS PUBLICAS	R$24,87	3.000	R$ 74.610,00
04	SESSÃO DE FISIOTERAPIA NO PSF GUARANI NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS.	R$31,76	2.000	R$ 63.520,00
05	SESSÃO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR NO GUARANI.	R$28,58	1.000	R$28.580,00
06	SESSÃO DE FISIOTERAPIA INFANTIL	R$60,00	1200	R$72.000,00

- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA CLÍNICA EM DEPENDÊNCIAS PARTICULARES: R$ 258.570,00.

- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR: R$ 57.160,00.

- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS: R$ 74.610,00.

- VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA CLINICA NAS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS GUARANI: R$63.520,00.

VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR GUARANI: R$ 28.580,00.

VALOR TOTAL DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA INFANTIL: R$ 72.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 554.440,00.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução consiste na realização de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de sessões de fisioterapia, visando formar um cadastro de prestadores aptos a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mamborê/PR, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

6.2 - Os serviços deverão ser prestados por profissionais legalmente habilitados, observando os protocolos técnicos, as normas sanitárias vigentes, os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo atendimento humanizado, seguro e de qualidade aos usuários.

6.3 - As sessões de fisioterapia serão realizadas mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade dos pacientes, respeitando a capacidade operacional dos prestadores credenciados, os quantitativos autorizados e os valores previamente fixados pela Administração.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

6.4 - Compete à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão especialmente designada, verificando a qualidade dos atendimentos, o cumprimento das obrigações contratuais e a observância das condições estabelecidas no credenciamento.

6.5 - Eventuais falhas, irregularidades ou não conformidades constatadas na prestação dos serviços deverão ser formalmente comunicadas à credenciada para que sejam corrigidas no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.6 - O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado conforme os procedimentos, critérios de medição e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.7 - A presente solução visa assegurar atendimento fisioterapêutico contínuo, eficiente e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Mamborê/PR, ampliando a oferta de serviços, reduzindo o tempo de espera para atendimento, promovendo a reabilitação funcional dos pacientes e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e eficiência previstos na legislação vigente.

6.8 - Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e o interesse público.

6.9 - Inicialmente, analisou-se a possibilidade de execução direta pelo Município, por meio da estrutura atualmente existente na Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, verificou-se que o quadro de fisioterapeutas disponível é insuficiente para atender à demanda reprimida e à necessidade contínua de atendimentos, sendo inviável ampliar a oferta dos serviços apenas com os recursos humanos atualmente disponíveis.

6.10 - Também foi avaliada a ampliação da equipe própria, mediante realização de concurso público ou contratação temporária. Todavia, essa alternativa não atende à necessidade imediata da Administração, uma vez que depende da existência de cargos vagos, disponibilidade orçamentária, autorização legal e da conclusão de procedimentos administrativos que demandam prazo considerável, não sendo compatível com a urgência e a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

6.11 - Quanto à contratação por licitação convencional, verificou-se que esse modelo resultaria na contratação de um único prestador ou de número limitado de empresas, restringindo a capacidade de atendimento da Administração, podendo ocasionar filas de espera, limitação da oferta de horários e maior risco de descontinuidade dos serviços em caso de impossibilidade de execução pelo contratado.

6.12 - Por sua vez, o credenciamento mostrou-se a solução mais vantajosa para o interesse público, por possibilitar o cadastramento de todas as pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação e aceitem os valores previamente fixados pela Administração, ampliando a rede de atendimento, proporcionando maior acesso da população aos serviços de fisioterapia,

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

reduzindo o tempo de espera, garantindo maior flexibilidade na distribuição da demanda e minimizando riscos de interrupção dos serviços.

6.13 - Dessa forma, após a análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que o credenciamento representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mamborê/PR, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, isonomia e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.14 - Embora o Município de Mamborê possua dois fisioterapeutas efetivos em seu quadro de servidores, a estrutura própria mostra-se insuficiente para atender, de forma integral e tempestiva, à demanda existente pelos serviços de fisioterapa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

6.15 - Os profissionais efetivos já desempenham suas atividades na rede municipal de saúde, atendendo a agenda regular de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo capacidade operacional disponível para absorver o aumento da demanda sem comprometer a qualidade, a continuidade e a tempestividade dos atendimentos.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

e válvula de entrada, compatíveis entre si.Válvula PEEP compatível, podendo ser integrada ou fornecida como acessório.Produto autoclavável, novo, de primeiro uso, adequado para uso hospitalar, regularizado junto à ANVISA, conforme legislação vigente.Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 38/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Kit Laringoscópio Convencional com Iluminação LED. Conjunto composto por 01 (um) cabo e 03 (três) lâminas curvas tipo Macintosh. Lâminas: Tamanhos nº 01 (infantil), nº 02 (médio) e nº 03 (adulto). Confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade. Iluminação: Através de tecnologia LED de alta intensidade, proporcionando luz branca fria. Cabo confeccionado em metal resistente com acabamento recartilhado (antiderrapante), compatível com pilhas (tipo AA ou C) e sistema de encaixe universal que permita a troca rápida das lâminas. Lâminas totalmente autoclaváveis. Estojo para transporte e acondicionamento com divisórias internas para proteção dos componentes. Produto novo, de primeiro uso, regularizado junto à ANVISA. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 344,99 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 344,99 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
EMPRESA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73.

LOTE 39/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Aparelho de Pressão Arterial Digital de braço (Automático). Medidor automático de pressão arterial e pulsação. Braçadeira adulto (abrangendo circunferência de aprox. 22cm a 42cm). Braçadeira em nylon ou poliéster, isenta de látex (Latex-free). Detector de batimentos cardíacos irregulares (arritmia), indicador de hipertensão e função de média das últimas leituras. Capacidade de armazenamento/memória para, no mínimo, 30 medições com data e hora.Faixa de Medição: Pressão de 0 a 299 mmHg (ou superior); Pulsação de 40 a 180 batimentos/min (ou superior).Precisão: Pressão máxima de ±3 mmHg; Pulsação máxima de ± 5 mmHg. Visor: Display de cristal líquido (LCD) de fácil leitura.Alimentação: Pilhas alcalinas e/ou adapador de rede elétrica (opcional).Conformidade: Certificado pelo INMETRO (com selo no produto)e Registro na ANVISA.Garantia de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 112,00 (cento e doze reais).
VALOR TOTAL: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 40/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

OBJETO: Esfigmomanômetro Aneroide Manual. Modelo Obeso. Finalidade: Medição da pressão arterial não invasiva através do método auscultatório.Braçadeira confeccionada em nylon de alta resistência, com fecho de contato (velcro) de alta aderência.Tamanho específico para obesos, abrangendo circunferência de braço no intervalo entre 35cm e 51cm, ou intervalo maior que contenha essa mesma faixa. Manguito e Tubos: Fabricados em borracha vulcanizada ou PVC de alta durabilidade, isentos de látex (Latex-free).Manômetro: Tipo aneroide, com escala de 0 a 300 mmHg.Mostrador de fácil leitura, com graduação de 2 em 2 mmHg.Caixa metálica de alta resistência ou plástico ABS de alto impacto.Deve possuir clipe de metal para fixação na braçadeira durante o uso.Pera insufladora em borracha/PVC flexível com formato ergonômico. Válvula de deflação em metal (latão cromado ou similar) com regulagem fina e precisa.Acessórios: Acompanha estojo para transporte e proteção.Conformidade: Certificado pelo INMETRO (com selo de verificação inicial gravado no produto).Registro ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 98,00 (noventa e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 98,00 (noventa e oito reais)
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 41/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Esfigmomanômetro Aneroide Manual. Modelo Infantil. Finalidade: Medição da pressão arterial não invasiva através do método auscultatório em pacientes pediátricos. Braçadeira deve ser confeccionada em nylon de alta resistência, com fecho de contato (velcro) de alta aderência. Tamanho específico para uso infantil/pediátrico, abrangendo circunferência de braço no intervalo entre 10 cm e 18 cm, ou intervalo maior que contenha essa mesma faixa. Manguito e tubos fabricados em borracha vulcanizada ou PVC de alta durabilidade, isentos de látex (Latex-free). Pera insufladora em borracha/PVC flexível com formato ergonômico e tamanho proporcional ao manguito pediátrico. Válvula de deflação em metal (latão cromado ou similar) com regulagem fina e precisa. Manômetro tipo aneroide, com escala de 0 a 300 mmHg. Mostrador de fácil leitura, com graduação de 2 em 2 mmHg. Caixa metálica de alta resistência ou plástico ABS de alto impacto. Acessórios: Acompanha estojo para transporte e proteção. Conformidade: Certificado pelo INMETRO (com selo de verificação inicial gravado no produto). Registro ativo na ANVISA. Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 42/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Suporte de Soro em aço Inox com Altura Regulável. Haste Superior Equipada com 04 (quatro) ganchos em formato de "X" ou cruz, fabricados em aço inox, com pontas arredondadas para segurança.Regulagem de Altura: Sistema telescópico através de manopla rosqueável (confeccionada em PVC ou polímero de alta resistência), permitindo travamento firme em qualquer altura dentro do

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

intervalo.Base estável, dotada de 04 (quatro) rodízios de aproximadamente de diâmetro, giratórios, que permitam fácil deslocamento e estabilidade. Produto com registro/cadastramento ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 11.
VALOR UNITÁRIO: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 43/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Escada Hospitalar de 02 (dois)Degraus. Construída em tubos de aço inoxidável com diâmetro de e paredereforçada.Acabamento polido de alto brilho, resistente a processos dedesinfecção hospitalar. Estrutura dos degraus em chapa de aço inoxidável, consoldas reforçadas para garantirrigidez estrutural e evitar ruídos ou oscilações. Piso (Revestimento):Superfície de cada degrau revestida integralmente com material sintéticoantiderrapante (borracha ou polímero de alta resistência), colado ouvulcanizado, para prevenir quedas e garantir a segurança do paciente. Pés dotadosde ponteiras em borracha ou PVC de alta aderência. Garantia: Mínima de 12meses contra defeitos de fabricação ou oxidação precoce.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 44/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Biombo Hospitalar de 03 (três) Abas. Estrutura confeccionada em tubos de aço (carbono com pintura epóxi branca ou aço inoxidável), com sistema de dobradiças que permitam o movimento das abas laterais para ajuste de ângulo e fechamento.Cortinas confeccionadas em material impermeável e lavável, de alta gramatura para garantir a opacidade total (deve impedir a visualização de vultos ou sombras). Cor: Branca. Estrutura central dotada de duas bases metálicas para sustentação, com rodízios giratórios de aproximadamente nas extremidades.Dimensões Aproximadas:Altura total: 1,80 m, Largura total (aberto): 1,80 m, Profundidade da base: 0,50 m.As cortinas devem ser fixadas de forma a minimizar frestas entre as abas e permitir a remoção para higienização profunda, se necessário.Garantia: Mínima de 12 meses (01 ano).
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 525,29 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.050,58 (um mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
EMPRESA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03.

LOTE 45/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Armário vitrine para medicamentos com 02 (duas) portas. Estrutura em aço e vidro. Corpo (teto e fundo) confeccionado em chapa de aço carbono de alta qualidade, com acabamento em pintura eletrostática (epóxi) na cor branca, garantindo resistência à corrosão e assepsia. Dotado de 02 (duas)

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

portas frontais em vidro cristal transparente, com molduras em aço. Laterais também em vidro para permitir visualização total do conteúdo. Deve possuir 04 (quatro) prateleiras internas em vidro transparente de 4mm de espessura ou mais. Portas equipadas com fechadura tipo cilindro com 02 (duas) chaves e puxadores resistentes. Pés confeccionados em tubos de aço de seção quadrada, dotados de ponteiras plásticas para proteção do piso. Dimensões aproximadas: Altura 1,60m X largura 0,70m X profundidade 0,40m. Garantia mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 4.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
EMPRESA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.340.960/0001-00.

LOTE 46/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Capacete de Oxigenoterapia (HOOD) Tamanho RN, indicado para pesos inferiores a 1kg. Deveproporcionar ambiente com alta concentração de oxigênio para pacientes recém-nascidos.Confeccionado em acrílico transparente de alto impacto, com excelente acabamento, sem bordas cortantes, permitindo visualização total do paciente.Corpo cilindro com abertura frontal para a passagem do pescoço. Tampo superior removível para facilitar o acesso rápido à cabeça do RN, possuindo orifício central para exaustão de gases e controle de umidade/temperatura. Presença de orifícios laterais para entrada de conexões (extensões de oxigênio/ar comprimido) e para auxiliar na circulação de gases, evitando a reinalação de gás carbônico.Material deve ser resistente a processos de desinfecção química a frio.Registro ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 49/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Suporte para Hamper. Confeccionado totalmente em aço inoxidável, com estrutura tubular de alta resistência e acabamento polido. Dimensionado para sacos de, no mínimo, 100 Litros. Dotado de, no mínimo, 03 (três) rodízios giratórios de (50mm), com banda de rodagem em material que não risque o piso. Deve acompanhar 01 (um) saco em algodão cru reforçado, lavável e reutilizável, com sistema de fixação prático e seguro à estrutura metálica.Design circular ou sextavado que garanta estabilidade lateral (evitando tombamentos com carga máxima) e ausência de rebarbas para não rasgar o saco ou ferir o operador. Garantiade 12 meses contra defeitos de fabricação ou oxidação.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).
VALOR TOTAL: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 50/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Poltrona Hospitalar para Descanso. Armação em tubos de aço carbono de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática (epóxi) na cor branca ou cinza, garantindo durabilidade e assepsia. Reclinável em até 04 posições.Suporte mínimo para 120 kg.Assento, Encosto e Pernas com Espuma de poliuretano com densidade D-23R ou superior, com espessura/camada de espuma com 70 mm ou mais.Braços totalmente estofados para maior conforto do usuário. Revestimento integral em material sintético (Courvin ou Corano), impermeável, lavável e resistente a processos de desinfecção hospitalar. Descanso para os Pés Integrado à estrutura.Base com Pés dotados de ponteiras de borracha antiderrapantes para proteção do piso.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 12.
VALOR UNITÁRIO: R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 48/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Capacete de Oxigenoterapia (HOOD) Tamanho RN, indicado para pesos superiores a 3,5 kg. Deveproporcionar ambiente com alta concentração de oxigênio para pacientes recém-nascidos.Confeccionado em acrílico transparente de alto impacto, com excelente acabamento, sem bordas cortantes, permitindo visualização total do paciente.Corpo cilindro com abertura frontal para a passagem do pescoço. Tampo superior removível para facilitar o acesso rápido à cabeça do RN, possuindo orifício central para exaustão de gases e controle de umidade/temperatura. Presença de orifícios laterais para entrada de conexões (extensões de oxigênio/ar comprimido) e para auxiliar na circulação de gases, evitando a reinalação de gás carbônico.Material deve ser resistente a processos de desinfecção química a frio.Registro ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 49/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Suporte para Hamper. Confeccionado totalmente em aço inoxidável, com estrutura tubular de alta resistência e acabamento polido. Dimensionado para sacos de, no mínimo, 100 Litros. Dotado de, no mínimo, 03 (três) rodízios giratórios de (50mm), com banda de rodagem em material que não risque o piso. Deve acompanhar 01 (um) saco em algodão cru reforçado, lavável e reutilizável, com sistema de fixação prático e seguro à estrutura metálica.Design circular ou sextavado que garanta estabilidade lateral (evitando tombamentos com carga máxima) e ausência de rebarbas para não rasgar o saco ou ferir o operador. Garantiade 12 meses contra defeitos de fabricação ou oxidação.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).
VALOR TOTAL: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 50/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Poltrona Hospitalar para Descanso. Armação em tubos de aço carbono de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática (epóxi) na cor branca ou cinza, garantindo durabilidade e assepsia. Reclinável em até 04 posições.Suporte mínimo para 120 kg.Assento, Encosto e Pernas com Espuma de poliuretano com densidade D-23R ou superior, com espessura/camada de espuma com 70 mm ou mais.Braços totalmente estofados para maior conforto do usuário. Revestimento integral em material sintético (Courvin ou Corano), impermeável, lavável e resistente a processos de desinfecção hospitalar. Descanso para os Pés Integrado à estrutura.Base com Pés dotados de ponteiras de borracha antiderrapantes para proteção do piso.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 12.
VALOR UNITÁRIO: R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL: R$ 9.228,00 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 51/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Mesa de Cabeceira e Refeição Acoplada. Construída em MDF de 15mm com revestimento em BP (Melamínico de Baixa Pressão) em ambas as faces, com bordas acabadas em PVC. Possuir 01 Gaveta superior com corrediças metálicas de deslizamento suave. Possuir também 01 Armário inferior com porta e prateleira interna.Mesa de Refeição Acoplada com tampo em MDF revestido em BP (aprox. 60cm x 40cm), comregulagem de altura através de guia em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática (epóxi) ou cromado, com manipulo de fixação lateral. Base dotada de 04 rodízios giratórios de (50mm).Dimensões Aproximadas do corpo da mesa: 45cm (C) x 40cm (L) x 80cm (A). Puxadores em material resistente.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 52/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Banqueta giratória em aço inoxidável. Estrutura totalmente confeccionada em aço inoxidável, com tubos de alta resistência e acabamento polido. Assento confeccionado em chapa de aço inoxidável reforçada, com formato circular, sem bordas cortantes (bordas viradas/arredondadas para segurança). Com regulagem de Altura permitindo ajuste preciso. Apoio para os pés: aro circular reforçado em aço inoxidável, soldado à estrutura para maior estabilidade. Dotada de 04 pés com ponteiras de borracha antiderrapantes reforçadas.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 397,00 (trezentos e noventae sete reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 53/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Balança antropométrica eletrônica digital para adultos, com régua antropométrica acoplada. Visor em LCDou LED de fácil leitura. Capacidade mínima de 200 kg, com divisão mínima de 100g. Sistema de pesagem imediata, sem necessidade de préaquecimento. Estrutura metálica resistente, com acabamento em pintura eletrostática epóxi. Plataformacom tapete em borracha antiderrapante e pés reguláveis para nivelamento. Alimentação bivolt automática V). Dotada de função TARA e sistema de estabilização de peso (ou equivalente). Modelo com portaria de aprovação e selo inicial de aferição do INMETRO. Produto novo, acompanhado de marual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EMPRESA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90.

LOTE 54/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Foco Clínico de LED (Refletor Ambulatorial). Iluminação por LED de alto brilho, potência mínima de 5W. Temperatura de cor: 5.500 K a 6.500 K (luz fria/branca). Intensidade luminosa: Mínimo de 15.000 Lux a uma distância de 50 cm. Haste superior flexível tipo "pescoço de ganso" para direcionamento do feixe de luz. Pedestal metálico com regulagem de altura e acabamento em pintura epóxi branca. Base com no mínimo 04 rodízios giratórios (mínimo 02 com travas). Alimentação: Bivolt automática V). Produto regularizado/notificado na ANVISA. Garantia de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 4.
VALOR UNITÁRIO: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 55/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Kit para curativos e procedimentos, composto por instrumentos autoclaváveis, confeccionados em aço inoxidável, indicados para uso ambulatorial e hospitalar. Composição mínima: 01 (uma) cuba para assepsia em aço inoxidável; 01 (uma) bandeja em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 25 cm x 12 cm x 1,5 cm; 01 (uma) pinça anatômica de dissecção, tamanho aproximado de 14 cm; 01 (uma) tesoura tipo Mayo, reta, com comprimento aproximado de 15 cm. Produto novo, de primeiro uso, adequado a processos de esterilizaçãopor autoclave, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R$ 133,75 (cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 668,75 (seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
EMPRESA: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.238.875/0001-15.

LOTE 56/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Bomba de infusão volumétrica, destinada à utilização em infusões enterais e parenterais, compatível com equipos padrão universais ou equipos dedicados, desde que fornecidos ou indicados pelo fabricante. Dotada de display LCD de fácil leitura e visualização contínua da taxa de infusão (ml/h), volume infundido e tempo restante, com alarmes audiovisuais para oclusão, término de infusão, ar na linha, porta aberta e bateria fraca. Deve possibilitar ajuste de volume de infusão pré-definido em ampla faixa, com taxa de infusão ajustável de 1,0 até, no mínimo, 1.200 ml/h, operando nos modos ml/h e gotas/minuto, podendo dispor de modos adicionais como por taxa, tempo, peso e sequência. Equipada com sistema de detecção de oclusão com sensibilidade ajustável, função de purga, função KVO (Keep Vein Open) com vazão regulável e sistema de detecção de ar na linha.Possuir memória interna para registro de eventos e infusões, com retenção das últimas infusões realizadas, recursos de segurança compatíveis com uso hospitalar, funcionamento porbateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 (quatro) horas ou mais, grau de proteção mínimo IPX3 e alimentação bivolt automática V / 60 Hz).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

Produto novo, de primeiro uso, com registro ativo na ANVISA, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais)
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 57/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Kit pranchа para resgate completo Capacidade Mínima 180 kg. Prancha de Imobilização: Confeccionada em polietileno de alta densidade, com elevada resistência a impactos, impermeável e de fácil higienização. Estrutura rígida, com flutuabilidade positiva, radiotransparente e compatível com exames de Raio-X e Ressonância Magnética. Design ergonômico com pegadores amplos (mínimo 05 aberturas laterais em cada lado). Cor: Preferencialmente amarela ou laranja. Dimensões aproximadas: 183cm (comprimento) x 44 cm (largura). Com imobilizador de Cabeça (Head-Block), anatômico composto por base e dois coxins laterais em material impermeável e lavável. O imobilizador devepossuir orifícios auriculares para inspeção visual e tiras de fixação (testa e queixo), compatível com a prancha ofertada. Sistema de Fixação (Cintos Individuais): Conjunto composto por no mínimo 03 (três) cintos individuais independentes, confeccionados em fitas de nylon ou polipropileno de alta resistência. Dotados de fivelas de engate rápido em nylon ou plástico ABS de alta resistência, com ajuste de comprimento, permitindo a fixação segura do paciente em pontos distintos (tórax, quadril e membros inferiores). Produto novocom registro ativo na ANVISA e garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 666,98 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.333,96 (um mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
EMPRESA: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.238.875/0001-15.

LOTE 58/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Carro de emerгência hospitalar. estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Tampo superior em aço inoxidável. Mínimo de 04 gavetas com corrediças telescópicas, sendo a primeira com divisórias internas removíveis. Sistema de travamento/lacre único para todas as gavetas. Equipado com 04 rodízios giratórios de no mínimo com freios em pelo menos dois. Acessórios inclusos: Suporte para soro regulável (mín. 2 ganchos); suporte para monitor/desfibrilador; suporte para cilindro de oxigênio (até 10L); tábua rígida para massagem cardíaca em polímero ou madeira revestida; para-choques de proteção contra impactos. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.349,00 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.349,00 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 59/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Carro maca para transporte de pacientes, modelo pardiola simples, com estrutura fabricada em tubos de aço carbono de seção redondae acabamento em pintura eletrostática epóxi. Leito fixo (altura padrão de aproximadamente 80cm) em chapa de aço carbono reforçada, com cabeceira articulada dotada de regulagem de inclinação manual por sistema de cremalheira. Equipado com par de grades laterais de segurança, modelo escamoteável ou de tombar, em aço carbono pintado. Sistema de movimentação composto por 04 rodízios giratórios de no mínimo 3 polegadas, sendo 02 com freio.Dimensões aproximadas de 1,90m de comprimento por 0,60m de largura. Acompanha colchonete em espuma de densidade adequada, revestido em material sintético impermeável (tipo corino ou similar), lavável e fixado ao leito. Capacidade de carga mínima de 150kg. Garantia mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 60/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Nebulizador hospitalar de uso coletivo para regime de trabalho contínuo, dotado de sistema de compressão por ar comprimido através de pistão oscilante, isento de óleo e com proteção térmica contra superaquecimento. O equipamento deve possuir válvula ou régua de saída com no mínimo 04 (quatro) pontos de nebulização independentes, permitindo o funcionamento simultâneo para até quatro pacientes sem perda de vazão ou pressão de ar. Gabinete de alta resistência e fácil higienização. Alimentação bivolt (127/220V). O conjunto deve acompanhar, no mínimo, 04 (quatro) kits de nebulização completos, compostos por copo nebulizador, extensão/mangueira e máscara facial anatômica. Equipamento obrigatoriamente com registro ativo na ANVISA e certificação compulsória do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).
EMPRESA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73.

LOTE 61/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho Nº3, aplicação cirúrgica.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 62/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Porta agulha mayo hegar 15cm, em aço inox.
UNIDADE: Unid.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 502,40 (quinhentos e dois reais e quarenta centavos).
EMPRESA: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.238.875/0001-15.

LOTE 63/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Pinça anatômica dente de rato 14cm, em aço inox.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 125,20 (cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).
EMPRESA: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.238.875/0001-15.

LOTE 64/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 14/07/2026
OBJETO: Pinça anatômica reta serrilhada 14cm, em aço inox.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,22 (treze reais e vinte e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 264,40 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
EMPRESA: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.238.875/0001-

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

esmaltado ou pintura anticorrosiva, adequada à higienização frequente.Deve possuir haste tubular metálica, com regulagem de altura por sistema de trava manual (manipulo, rosca ou mecanismo equivalente), permitindo ajuste seguro e preciso. Com altura regulável. Deve conter concha de apoio para braço, confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência e higiene equivalentes, com formato anatômico e de fácil limpeza.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 32/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Mesa auxiliar hospitalar, confeccionada em aço inoxidável, adequada para uso em ambiente hospitalar. Deve possuir duas prateleiras (tampo superior e prateleira inferior), com superfícies lisas e de fácil higienização. Equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 polegadas, sendo no mínimo dois com sistema de travamento. Dimensões aproximadas: Altura: cerca de 80 cm; Largura: cerca de 40 cm; Comprimento: cerca de 60 cm. Capacidade de carga compatível com uso institucional. Produto novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R$ 398,99 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.196,97 (um mil e cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).
EMPRESA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03.

LOTE 33/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Mesa auxiliar hospitalar, confeccionada em aço inoxidável, adequada para uso em ambiente hospitalar. Deve possuir duas prateleiras (tampo superior e prateleira inferior), com superfícies lisas e de fácil higienização. Equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 polegadas, sendo no mínimo dois com sistema de travamento. Dimensões aproximadas: Altura: cerca de 80 cm; Largura: cerca de 50 cm; Comprimento: cerca de 90 cm. Capacidade de carga compatível com uso institucional. Produto novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R$ 794,99 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.384,97 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
EMPRESA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03.

LOTE 34/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Mesa cirúrgica auxiliar semi circular, confeccionada em aço inoxidável, adequada para uso em ambiente hospitalar. Deve possuir duas prateleiras (tampo superior e prateleira inferior), com superfícies lisas e de fácil higienização. Equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 2 polegadas, sendo no mínimo dois com sistema de travamento. Dimensões aproximadas: Altura: cerca de 80 cm; Largura: cerca de 40 cm; Comprimento: cerca de 120 cm. Capacidade de carga

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

compatível com uso institucional. Produto novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.290,00 (dois mil e duentos e noventa reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 35/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Carro de curativo hospitalar, confeccionado em aço inoxidável. Deve possuir armação tubular, com tampo superior e prateleira inferior confeccionados em chapa de aço inox, com superfícies lisas e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: Comprimento: cerca de 85cm; Largura: cerca de 0,45 m; Altura: cerca de 0,80 m. Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro aproximado de 3 polegadas, sendo no mínimo dois com sistema de travamento.Deve acompanhar 01 (um) balde com capacidade aproximada de 5 litros e 01 (uma) bacia com capacidade aproximada de 3 litros, ambos em aço inoxidável, com suporte lateral adequado para fixação no carro. Capacidade de carga compatível com uso institucional. Produto novo, de primeiro uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 36/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Reanimador manual pediátrico/infantil, confeccionado em silicone autoclavável, destinado à ventilação manual de pacientes pediátricos.Deve possuir bolsa auto inflável em silicone (aproximadamente 500ml), com reservatório de oxigênio, conector giratório de 360°, válvula de admissão integrada e válvula limitadora de pressão (POP-OFF) adequada ao uso pediátrico (cerca de 40 cm H2O).O conjunto deve ser composto por bolsa de ventilação, máscara facial pediátrica, tubo para conexão à fonte de oxigênio e válvula de entrada, compatíveis entre si.Válvula PEEP compatível, podendo ser integrada ou fornecida como acessório.Produto autoclavável, novo, de primeiro uso, adequado para uso hospitalar, regularizado junto à ANVISA, conforme legislação vigente.Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 37/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Reanimador manual adulto, confeccionado em silicone autoclavável, destinado à ventilação manual de pacientes adultos.Deve possuir bolsa auto inflável em silicone (aproximadamente 1500ml), com reservatório de oxigênio, conector giratório de 360°, válvula de admissão integrada e válvula

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

limitadora de pressão (POP-OFF) adequada ao uso adulto (cerca de 60 cm H2O).O conjunto deve ser composto por bolsa de ventilação, máscara facial tamanho adulto, tubo para conexão à fonte de oxigênio e válvula de entrada, compatíveis entre si.Válvula PEEP compatível, podendo ser integrada ou fornecida como acessório.Produto autoclavável, novo, de primeiro uso, adequado para uso hospitalar, regularizado junto à ANVISA, conforme legislação vigente.Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 38/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Kit Laringoscópio Convencional com Iluminação LED. Conjunto composto por 01 (um) cabo e 03 (três) lâminas curvas tipo Macintosh. Lâminas: Tamanhos nº 01 (infantil), nº 02 (médio) e nº 03 (adulto). Confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade. Iluminação: Através de tecnologia LED de alta intensidade, proporcionando luz branca e fria. Cabo confeccionado em metal resistente com acabamento recartilhado (antiderrapante), compatível com pilhas (tipo AA ou C) e sistema de encaixe universal que permita a troca rápida das lâminas. Lâminas totalmente autoclaváveis. Estojo para transporte e acondicionamento com divisórias internas para proteção dos componentes. Produto novo, de primeiro uso, regularizado junto à ANVISA. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 344,99 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 344,99 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
EMPRESA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73.

LOTE 39/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço (Automático). Medidor automático de pressão arterial e pulsação. Braçadeira adulto (abrangendo circunferência de aprox. 22cm a 42cm). Braçadeira em nylon ou poliéster, isenta de látex (Latex-free). Detector de batimentos cardíacos irregulares (arritmia), indicador de hipertensão e função de média das últimas leituras. Capacidade de armazenamento/memória para, no mínimo, 30 medições com data e hora.Faixa de Medição: Pressão de 0 a 299 mmHg (ou superior); Pulsação de 40 a 180 batimentos/min (ou superior).Precisão: Pressão máxima de ±3 mmHg; Pulsação máxima de ± 5 mmHg. Visor: Display de cristal líquido (LCD) de fácil leitura.Alimentação: Pilhas alcalinas e/ou adaptador de rede elétrica (opcional).Conformidade: Certificado pelo INMETRO (com selo no produto)e Registro na ANVISA.Garantia de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 112,00 (cento e doze reais).
VALOR TOTAL: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 40/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Esfigmomanômetro Aneroide Manual. Modelo Obeso. Finalidade: Medição da pressão arterial não invasiva através do método auscultatório.Braçadeira confeccionada em nylon de alta resistência, com fecho de contato (velcro) de alta aderência.Tamanho específico para obesos, abrangendo circunferência de braço no intervalo entre 35cm e 51cm, ou intervalo maior que contenha essa mesma faixa. Manguito e Tubos: Fabricados em borracha vulcanizada ou PVC de alta durabilidade, isentos de látex (Latex-free).Manômetro: Tipo aneroide, com escala de 0 a 300 mmHg.Mostrador de fácil leitura, com graduação de 2 em 2 mmHg.Caixa metálica de alta resistência ou plástico ABS de alto impacto.Deve possuir clipe de metal para fixação na braçadeira durante o uso.Pera insufladora em borracha/PVC flexível com formato ergonômico. Válvula de deflação em metal (latão cromado ou similar) com regulagem fina e precisa.Acessórios: Acompanha estojo para transporte e proteção.Conformidade: Certificado pelo INMETRO (com selo de verificação inicial gravado no produto).Registro ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 98,00 (noventa e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 98,00 (noventa e oito reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 41/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Esfigmomanômetro Aneroide Manual. Modelo Infantil. Finalidade: Medição da pressão arterial não invasiva através do método auscultatório em pacientes pediátricos. Braçadeira deve ser confeccionada em nylon de alta resistência, com fecho de contato (velcro) de alta aderência. Tamanho específico para uso infantil/pediátrico, abrangendo circunferência de braço no intervalo entre 10 cm e 18 cm, ou intervalo maior que contenha essa mesma faixa. Manguito e tubos fabricados em borracha vulcanizada ou PVC de alta durabilidade, isentos de látex (Latex-free). Pera insufladora em borracha/PVC flexível com formato ergonômico e tamanho proporcional ao manguito pediátrico. Válvula de deflação em metal (latão cromado ou similar) com regulagem fina e precisa. Manômetro tipo aneroide, com escala de 0 a 300 mmHg. Mostrador de fácil leitura, com graduação de 2 em 2 mmHg. Caixa metálica de alta resistência ou plástico ABS de alto impacto. Acessórios: Acompanha estojo para transporte e proteção. Conformidade: Certificado pelo INMETRO (com selo de verificação inicial gravado no produto). Registro ativo na ANVISA. Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 68,00 (sessenta e oito reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 42/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Suporte de Soro em aço Inox com Altura Regulável. Haste Superior Equipada com 04 (quatro) ganchos em formato de "X" ou cruz, fabricados em aço inox, com pontas arredondadas para segurança.Regulagem de Altura: Sistema telescópico através de manopla rosqueável (confeccionada em

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

PVC ou polímero de alta resistência), permitindo travamento firme em qualquer altura dentro do intervalo.Base estável, dotada de 04 (quatro) rodízios de aproximadamente de diâmetro, giratórios, que permitam fácil deslocamento e estabilidade. Produto com registro/cadastramento ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 11.
VALOR UNITÁRIO: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 43/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Escada Hospitalar de 02 (dois)Degraus. Construída em tubos de aço inoxidável com diâmetro de e paredereforçada.Acabamento polido de alto brilho, resistente a processos dedesinfecção hospitalar. Estrutura dos degraus em chapa de aço inoxidável, comsoldas reforçadas para garantirrigidez estrutural e evitar ruídos ou oscilações. Piso (Revestimento).Superfície de cada degrau revestida integralmente com material sintéticoantiderrapante (borracha ou polímero de alta resistência), colado ouvulcanizado, para prevenir quedas e garantir a segurança do paciente. Pés dotadosde ponteiras em borracha ou PVC de alta aderência. Garantia: Mínima de 12meses contra defeitos de fabricação ou oxidação precoce.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 44/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Biombo Hospitalar de 03 (três) Abas. Estrutura confeccionada em tubos de aço (carbono com pintura epóxi branca ou aço inoxidável), com sistema de dobradiças que permitam o movimento das abas laterais para ajuste de ângulo e fechamento.Cortinas confeccionadas em material impermeável e lavável, de alta gramatura para garantir a opacidade total (deve impedir a visualização de vultos ou sombras). Cor: Branca. Estrutura central dotada de duas bases metálicas para sustentação, com rodízios giratórios de aproximadamente nas extremidades.Dimensões Aproximadas:Altura total: 1,80 m, Largura total (aberto): 1,80 m, Profundidade da base: 0,50 m.As cortinas devem ser fixadas de forma a minimizar frestas entre as abas e permitir a remoção para higienização profunda, se necessário.Garantia: Mínima de 12 meses (01 ano).
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 525,29 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.050,58 (um mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
EMPRESA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03.

LOTE 45/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Armário vitrine para medicamentos com 02 (duas) portas. Estrutura em aço e vidro. Corpo (teto e fundo) confeccionado em chapa de aço carbono de alta qualidade, com acabamento em pintura

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

eletrostática (epóxi) na cor branca, garantindo resistência à corrosão e assepsia. Dotado de 02 (duas) portas frontais em vidro cristal transparente, com molduras em aço. Laterais também em vidro para permitir visualização total do conteúdo. Deve possuir 04 (quatro) prateleiras internas em vidro transparente de 4mm de espessura ou mais. Portas equipadas com fechadura tipo cilindro com 02 (duas) chaves e puxadores resistentes. Pés confeccionados em tubos de aço de seção quadrada, dotados de ponteiras plásticas para proteção do piso. Dimensões aproximadas: Altura 1,60m X largura 0,70m X profundidade 0,40m. Garantia mínima de 12 meses
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 4
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
EMPRESA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.340.960/0001-00.

LOTE 46/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Capacete de Oxigenoterapia (HOOD) Tamanho RN, indicado para pesos inferiores a 1kg. Deveproporcionar ambiente com alta concentração de oxigênio para pacientes recém-nascidos.Confeccionado em acrílico transparente de alto impacto, com excelente acabamento, sem bordas cortantes, permitindo visualização total do paciente.Corpo cilindro com abertura frontal para a passagem do pescoço. Tampo superior removível para facilitar o acesso rápido à cabeça do RN, possuindo orifício central para exaustão de gases e controle de umidade/temperatura. Presença de orifícios laterais para entrada de conexões (extensões de oxigênio/ar comprimido) e para auxiliar na circulação de gases, evitando a reinalação de gás carbônico.Material deve ser resistente a processos de desinfecção química a frio.Registro ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 47/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Capacete de Oxigenoterapia (HOOD) Tamanho RN, indicado para pesos entre 1,0 kg e 3,5 kg. Deveproporcionar ambiente com alta concentração de oxigênio para pacientes recém-nascidos.Confeccionado em acrílico transparente de alto impacto, com excelente acabamento, sem bordas cortantes, permitindo visualização total do paciente.Corpo cilindro com abertura frontal para a passagem do pescoço. Tampo superior removível para facilitar o acesso rápido à cabeça do RN, possuindo orifício central para exaustão de gases e controle de umidade/temperatura. Presença de orifícios laterais para entrada de conexões (extensões de oxigênio/ar comprimido) e para auxiliar na circulação de gases, evitando a reinalação de gás carbônico.Material deve ser resistente a processos de desinfecção química a frio.Registro ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 469,91 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 469,91 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 47/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Capacete de Oxigenoterapia (HOOD) Tamanho RN, indicado para pesos entre 1,0 kg e 3,5 kg. Deveproporcionar ambiente com alta concentração de oxigênio para pacientes recém-nascidos.Confeccionado em acrílico transparente de alto impacto, com excelente acabamento, sem bordas cortantes, permitindo visualização total do paciente.Corpo cilindro com abertura frontal para a passagem do pescoço. Tampo superior removível para facilitar o acesso rápido à cabeça do RN, possuindo orifício central para exaustão de gases e controle de umidade/temperatura. Presença de orifícios laterais para entrada de conexões (extensões de oxigênio/ar comprimido) e para auxiliar na circulação de gases, evitando a reinalação de gás carbônico.Material deve ser resistente a processos de desinfecção química a frio.Registro ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 436,16 (quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 436,16 (quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 48/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Capacete de Oxigenoterapia (HOOD) Tamanho RN, indicado para pesos superiores a 3,5 kg. Deveproporcionar ambiente com alta concentração de oxigênio para pacientes recém-nascidos.Confeccionado em acrílico transparente de alto impacto, com excelente acabamento, sem bordas cortantes, permitindo visualização total do paciente.Corpo cilindro com abertura frontal para a passagem do pescoço. Tampo superior removível para facilitar o acesso rápido à cabeça do RN, possuindo orifício central para exaustão de gases e controle de umidade/temperatura. Presença de orifícios laterais para entrada de conexões (extensões de oxigênio/ar comprimido) e para auxiliar na circulação de gases, evitando a reinalação de gás carbônico.Material deve ser resistente a processos de desinfecção química a frio.Registro ativo na ANVISA.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 49/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Suporte para Hamper. Confeccionado totalmente em aço inoxidável, com estrutura tubular de alta resistência e acabamento polido. Dimensionado para sacos de, no mínimo, 100 Litros. Dotado de, no mínimo, 03 (três) rodízios giratórios de (50mm), com banda de rodagem em material que não risque o piso. Deve acompanhar 01 (um) saco em algodão cru reforçado, lavável e reutilizável, com sistema de fixação prático e seguro à estrutura metálica.Design circular ou sextavado que garanta estabilidade lateral (evitando tombamentos com carga máxima) e ausência de rebarbas para não rasgar o saco ou ferir o operador. Garantiade 12 meses contra defeitos de fabricação ou oxidação.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).
VALOR TOTAL: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 50/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Poltrona Hospitalar para Descanso. Armação em tubos de aço carbono de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática (epóxi) na cor branca ou cinza, garantindo durabilidade e assepsia. Reclinável em até 04 posições.Suporte mínimo para 120 kg.Assento, Encosto e Pernas com Espuma de poliuretano com densidade D-23R ou superior, com espessura/camada de espuma com 70 mm ou mais.Braços totalmente estofados para maior conforto do usuário. Revestimento integral em material sintético (Courvin ou Corano), impermeável, lavável e resistente a processos de desinfecção hospitalar. Descanso para os Pés Integrado à estrutura.Base com Pés dotados de ponteiras de borracha antiderrapantes para proteção do piso.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

QUANTIDADE: 12.
VALOR UNITÁRIO: R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 9.228,00 (nove mil e duzentos e vinte e oito reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 51/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Mesa de Cabeceira e Refeição Acoplada. Construída em MDF de 15mm com revestimento em BP (Melamínico de Baixa Pressão) em ambas as faces, com bordas acabadas em PVC. Possuir 01 Gaveta superior com corrediças metálicas de deslizamento suave. Possuir também 01 Armário inferior com porta e prateleira interna.Mesa de Refeição Acoplada com tampo em MDF revestido em BP (aprox. 60cm x 40cm), comregulagem de altura através de guia em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática (epóxi) ou cromado, com manípulo de fixação lateral. Base dotada de 04 rodízios giratórios de (50mm).Dimensões Aproximadas do corpo da mesa: 45cm (C) x 40cm (L) x 80cm (A). Puxadores em material resistente.Garantia: Mínima de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 52/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Banqueta giratória em aço inoxidável. Estrutura totalmente confeccionada em aço inoxidável, com tubos de alta resistência e acabamento polido. Assento confeccionado em chapa de aço inoxidável reforçada, com formato circular, sem bordas cortantes (bordas viradas/arredondadas para segurança). Com regulagem de Altura permitindo ajuste preciso. Apoio para os pés: aro circular reforçado em aço inoxidável, soldado à estrutura para maior estabilidade. Dotada de 04 pés com ponteiras de borracha antiderrapantes reforçadas.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

LOTE 53/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Balança antropométrica eletrônica digital para adultos, com régua antropométrica acoplada. Visor em LCDou LED de fácil leitura. Capacidade mínima de 200 kg, com divisão mínima de 100g. Sistema de pesagem imediata, sem necessidade de préaquecimento. Estrutura metálica resistente, com acabamento em pintura eletrostática epóxi. Plataformacom tapete em borracha antiderrapante e pés reguláveis para nivelamento. Alimentação bivolt automática V). Dotada de função TARA e sistema de estabilização de peso (ou equivalente). Modelo com portaria de aprovação e selo inicial de aferição do INMETRO. Produto novo, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EMPRESA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90.

LOTE 54/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Foco Clínico de LED (Refletor Ambulatorial). Iluminação por LED de alto brilho, potência mínima de 5W. Temperatura de cor: 5.500 K a 6.500 K (luz fria/branca). Intensidade luminosa: Mínimo de 15.000 Lux a uma distância de 50 cm. Haste superior flexível tipo "pescoço de ganso" para direcionamento do feixe de luz. Pedestal metálico com regulagem de altura e acabamento em pintura epóxi branca. Base com no mínimo 04 rodízios giratórios (mínimo 02 com travas). Alimentação: Bivolt automática V). Produto regularizado/notificado na ANVISA. Garantia de 12 meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 4.
VALOR UNITÁRIO: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
EMPRESA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.735.873/0001-04.

LOTE 55/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Kit para curativos e procedimentos, composto por instrumentos autoclaváveis, confeccionados em aço inoxidável, indicados para uso ambulatorial e hospitalar. Composição mínima: 01 (uma) cuba para assepsia em aço inoxidável; 01 (uma) bandeja em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 25 cm x 12 cm x 1,5 cm; 01 (uma) pinça anatômica de dissecção, tamanho aproximado de 14 cm; 01 (uma) tesoura tipo Mayo, reta, com comprimento aproximado de 15 cm. Produto novo, de primeiro uso, adequado a processos de esterilização por autoclave, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R$ 133,75 (cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 668,75 (seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
EMPRESA: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.238.875/0001-15.

LOTE 56/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 14/07/2026
OBJETO: Bomba de infusão volumétrica, destinada à utilização em infusões enterais e parenterais, compatível com equipos padrão universais ou equipos dedicados, desde que fornecidos ou indicados pelo fabricante. Dotada de display LCD de fácil leitura e visualização contínua da taxa de infusão (ml/h), volume infundido e tempo restante, com alarmes audiovisuais para oclusão, término de infusão, ar na linha, porta aberta e bateria fraca. Deve possibilitar ajuste de volume de infusão pré-definido em ampla faixa, com taxa de infusão ajustável de 1,0 até, no mínimo, 1.200 ml/h, operando nos modos ml/h e gotas/minuto, podendo dispor de modos adicionais como por taxa, tempo, peso e sequência. Equipada com sistema de detecção de oclusão com sensibilidade ajustável, função de purga, função KVO (Keep Vein Open) com vazão regulável e sistema de detecção de ar na linha.Possuir memória interna para registro de eventos e infusões, com retenção das últimas infusões realizadas, recursos de segurança

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

compatíveis com uso hospitalar, funcionamento por bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 (quatro) horas ou mais, grau de proteção mínimo IPX3 e alimentação bivolt automática V / 60 Hz). Produto novo, de primeiro uso, com registro ativo na ANVISA, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais).
EMPRESA: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, in